



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1142/2023

Referência: 512425/2023

Interessado: N. E. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Niplan Engenharia E Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Niplan Engenharia E Construções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1143/2023

Referência: 512205/2023

Interessado: A. E. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Alcance Engenharia E Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Alcance Engenharia E Construcao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1144/2023

Referência: 437802/2021

Interessado: W. B. C. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica W B Chagas Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) W B Chagas Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1145/2023

Referência: 510492/2023

Interessado: S. B. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de alteração de horário de trabalho de resp. técnico Starker Br Transportes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) alteração de horário de trabalho de resp. técnico do(a) interessado(a) Starker Br Transportes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1146/2023

Referência: 512273/2023

Interessado: F. A. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Fabiele Araujo Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Fabiele Araujo Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1147/2023

Referência: 504204/2022

Interessado: L. S. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Loara Santos Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Loara Santos Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1148/2023

Referência: 514509/2023

Interessado: M. S. C. E. D. A. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Meridiotec Servicos Cartograficos E De Agrimensura Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Meridiotec Servicos Cartograficos E De Agrimensura Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1149/2023

Referência: 514829/2023

Interessado: E. J. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Eduardo Jandson Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Eduardo Jandson Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1150/2023

Referência: 514865/2023

Interessado: D. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Dr Construtora E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Dr Construtora E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1151/2023

Referência: 514946/2023

Interessado: M. A. C. C. E. L. L. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de alteração de horário de trabalho de resp. técnico M A C Construtora E Locadora Luara Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) alteração de horário de trabalho de resp. técnico do(a) interessado(a) M A C Construtora E Locadora Luara Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1152/2023

Referência: 514973/2023

Interessado: R. S. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Rodrigo Sampaio Ruiz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rodrigo Sampaio Ruiz. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1153/2023

Referência: 514986/2023

Interessado: O. G. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Otoniel Gomes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Otoniel Gomes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1154/2023

Referência: 515012/2023

Interessado: T. P. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Tulio Pena Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tulio Pena Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1155/2023

Referência: 515016/2023

Interessado: G. S. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Gustavo Silva Sampaio, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gustavo Silva Sampaio. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1156/2023

Referência: 508428/2023

Interessado: M. I. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Montagens Industriais Metalvithi Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Montagens Industriais Metalvithi Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1157/2023

Referência: 514825/2023

Interessado: V. V. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Victor Vaz Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Victor Vaz Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1158/2023

Referência: 514979/2023

Interessado: F. P. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Fernanda Pereira Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fernanda Pereira Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1159/2023

Referência: 515195/2023

Interessado: G. G. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Givanildo Germano De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Givanildo Germano De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1160/2023

Referência: 510208/2023

Interessado: G. D. S. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica G De S Martins Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) G De S Martins Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1161/2023

Referência: 514596/2023

Interessado: J. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Jpfm Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Jpfm Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1162/2023

Referência: 515260/2023

Interessado: J. D. O. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Jaelton De Oliveira Paes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jaelton De Oliveira Paes. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1163/2023

Referência: 515264/2023

Interessado: R. L. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Rafaele Lisboa Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rafaele Lisboa Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1164/2023

Referência: 508874/2023

Interessado: M. D. M. O

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Mayara De Melo Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Mayara De Melo Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1165/2023

Referência: 509515/2023

Interessado: S. T. B. T. d. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Sae Towers Brasil Torres De Transmissão Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Sae Towers Brasil Torres De Transmissão Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1166/2023

Referência: 509779/2023

Interessado: K. P. D. S. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Kcx Prestação De Serviços E Comércio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Kcx Prestação De Serviços E Comércio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1167/2023

Referência: 512151/2023

Interessado: G. L. F. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa G L Feitosa Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) G L Feitosa Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1168/2023

Referência: 513981/2023

Interessado: P. M. E. E. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Porto Mello Engenharia Eireli - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Porto Mello Engenharia Eireli - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1169/2023

Referência: 514406/2023

Interessado: F. F. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Filipe Freitas Chaves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Filipe Freitas Chaves. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1170/2023

Referência: 515408/2023

Interessado: A. S. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Alcides Sardinha Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alcides Sardinha Filho. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1171/2023

Referência: 515411/2023

Interessado: A. N. R. S. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Aline Nayara Rodrigues São Pedro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Aline Nayara Rodrigues São Pedro. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1172/2023

Referência: 515420/2023

Interessado: F. L. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Fernanda Lemos Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fernanda Lemos Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1173/2023

Referência: 510109/2023

Interessado: W. S. D. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Warlison Santana De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Warlison Santana De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1174/2023

Referência: 514529/2023

Interessado: R. S. D. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Rcp Serviços De Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Rcp Serviços De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1175/2023

Referência: 507425/2023

Interessado: T. K. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Tcheyce Kizzi Santos Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Tcheyce Kizzi Santos Lima. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1176/2023

Referência: 511953/2023

Interessado: 2. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto para execucao de obra 2r Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) 2r Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1177/2023

Referência: 515546/2023

Interessado: I. L. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Igor Lima Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Igor Lima Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1178/2023

Referência: 510071/2023

Interessado: A. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Andrade Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Andrade Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1179/2023

Referência: 512636/2023

Interessado: N. P. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Netos Pontes Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Netos Pontes Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1180/2023

Referência: 514583/2023

Interessado: J. F. P. I. C. E. S. D. M. A. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa J. F. P. Industria Comercio E Servico De Massa Asfaltica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) J. F. P. Industria Comercio E Servico De Massa Asfaltica Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1181/2023

Referência: 514786/2023

Interessado: C. S. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consorcio Se Maraba, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consorcio Se Maraba. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1182/2023

Referência: 515584/2023

Interessado: M. C. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Mauro Cardoso Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Mauro Cardoso Souza. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1183/2023

Referência: 513410/2023

Interessado: D. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Dimak Tratores Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Dimak Tratores Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1184/2023

Referência: 513786/2023

Interessado: B. S. S. D. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Brasil Shows Servicos De Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Brasil Shows Servicos De Construcao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1185/2023

Referência: 514657/2023

Interessado: S. P. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Sentinela - Projetos E Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Sentinela - Projetos E Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1186/2023

Referência: 515772/2023

Interessado: G. A. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Gustavo Almeida Furtado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gustavo Almeida Furtado. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1187/2023

Referência: 513840/2023

Interessado: A. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Arb Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Arb Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1188/2023

Referência: 514722/2023

Interessado: A. F. L. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Amanda Fabrícia Leão Mota, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Amanda Fabrícia Leão Mota. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1189/2023

Referência: 515815/2023

Interessado: E. K. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Everton Katiez Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Everton Katiez Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1190/2023

Referência: 512665/2023

Interessado: C. M. E. C. L. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Macambira E Comercio Ltda - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Macambira E Comercio Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1191/2023

Referência: 514112/2023

Interessado: F. A. D. S. C. C. D. M. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica F. A. Dos S. Colares Comercio De Material Eletrico Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) F. A. Dos S. Colares Comercio De Material Eletrico Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1192/2023

Referência: 505526/2022

Interessado: C. L. G. V

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Camila Lorrane Gaia Veras, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Camila Lorrane Gaia Veras. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1193/2023

Referência: 509974/2023

Interessado: G. D. S. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Gênesis Dos Santos Pantoja, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Gênesis Dos Santos Pantoja. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1194/2023

Referência: 514009/2023

Interessado: J. M. D. S. L. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J M Dos Santos Lopes Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J M Dos Santos Lopes Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1195/2023

Referência: 512395/2023

Interessado: P. O. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Pedro Oliveira De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Pedro Oliveira De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1196/2023

Referência: 513338/2023

Interessado: B. C. C. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Bel Casa Construção Civil E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Bel Casa Construção Civil E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1197/2023

Referência: 514278/2023

Interessado: T. E. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tríade Engenharia E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tríade Engenharia E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1198/2023

Referência: 514210/2023

Interessado: V. M. T

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Vitória Matos Tandaya, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Vitória Matos Tandaya. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1199/2023

Referência: 514869/2023

Interessado: C. P. D. S. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa C P De Souza Engenharia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) C P De Souza Engenharia. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1200/2023

Referência: 513760/2023

Interessado: A. E. O. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Alfa E Omega Construtora E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Alfa E Omega Construtora E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1201/2023

Referência: 514964/2023

Interessado: C. E. A. A. E. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Consultoria E Assessoria Ambiental Ecologica Maraba Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Consultoria E Assessoria Ambiental Ecologica Maraba Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1202/2023

Referência: 512734/2023

Interessado: S. S. F. S. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Sarah Stephany Freitas Santos Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Sarah Stephany Freitas Santos Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1203/2023

Referência: 514202/2023

Interessado: S. M. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Saulo Maia Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Saulo Maia Costa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1204/2023

Referência: 514587/2023

Interessado: J. F. P. I. C. E. S. D. M. A. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J. F. P. Industria Comercio E Servico De Massa Asfaltica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J. F. P. Industria Comercio E Servico De Massa Asfaltica Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1205/2023

Referência: 514875/2023

Interessado: C. C. E. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Cone Construcoes E Transportes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Cone Construcoes E Transportes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1206/2023

Referência: 511854/2023

Interessado: R. S. C. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R&s Comercio, Construcoes E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R&s Comercio, Construcoes E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1207/2023

Referência: 513539/2023

Interessado: Y. K. J. B. C. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Y K J Bacelar Construcao, Comercios E Servicos Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Y K J Bacelar Construcao, Comercios E Servicos Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1208/2023

Referência: 507907/2023

Interessado: F. G. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro – para registro cancelado por inadimplência Fernando Guerreiro Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – para registro cancelado por inadimplência do(a) interessado(a) Fernando Guerreiro Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1209/2023

Referência: 513491/2023

Interessado: O. E. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Ohms Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Ohms Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1210/2023

Referência: 514800/2023

Interessado: J. D. S. A. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J. Dos S. Alencar Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J. Dos S. Alencar Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1211/2023

Referência: 513045/2023

Interessado: M. M. I. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Montcalm Montagens Industriais S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Montcalm Montagens Industriais S/a. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1212/2023

Referência: 514498/2023

Interessado: E. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Edro Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Edro Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1213/2023

Referência: 514522/2023

Interessado: T. S. D. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Tss Servicos De Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Tss Servicos De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1214/2023

Referência: 515048/2023

Interessado: G. S. G. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Guerra Serviços Gerais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Guerra Serviços Gerais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1215/2023

Referência: 508143/2023

Interessado: A. R. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Araguaia Residuos Spe Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Araguaia Residuos Spe Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1216/2023

Referência: 512565/2023

Interessado: J. P. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jc Projetos E Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jc Projetos E Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1217/2023

Referência: 513764/2023

Interessado: L. N. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica L N Pantoja, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) L N Pantoja. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1218/2023

Referência: 513789/2023

Interessado: S. L. D. S. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S L De Souza Engenharia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S L De Souza Engenharia. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1219/2023

Referência: 514387/2023

Interessado: H. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Higienizadora Carajas Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Higienizadora Carajas Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1220/2023

Referência: 513229/2023

Interessado: R. F. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rodrigo Fernandes Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rodrigo Fernandes Moraes. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1221/2023

Referência: 513243/2023

Interessado: L. R. F. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Layse Rafaela Furtado Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Layse Rafaela Furtado Lima. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1222/2023

Referência: 513556/2023

Interessado: G. D. S. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gabriel Dos Santos Jastes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriel Dos Santos Jastes. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1223/2023

Referência: 513755/2023

Interessado: L. F. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Letícia Fernandes Gonçalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Letícia Fernandes Gonçalves. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1224/2023

Referência: 514984/2023

Interessado: A. C. E. A. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Alc Construções E Arquitetura Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Alc Construções E Arquitetura Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1225/2023

Referência: 515184/2023

Interessado: A. E. L. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A3 Engenharia Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A3 Engenharia Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1226/2023

Referência: 512990/2023

Interessado: M. L. B. D. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Maria Leticia Bonneterre De Matos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Maria Leticia Bonneterre De Matos. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1227/2023

Referência: 513222/2023

Interessado: I. K. D. C. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Isabella Karoena Da Costa Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Isabella Karoena Da Costa Silva. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1228/2023

Referência: 514652/2023

Interessado: R. F. D. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R F Dos Santos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R F Dos Santos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1229/2023

Referência: 514551/2023

Interessado: J. A. F. J. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J A Fontenele Junior Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J A Fontenele Junior Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1230/2023

Referência: 515222/2023

Interessado: L. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Lucena Infraestrutura Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Lucena Infraestrutura Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1231/2023

Referência: 515435/2023

Interessado: C. L. S. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica C.I.silva Empenho Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) C.I.silva Empenho Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1232/2023

Referência: 514487/2023

Interessado: W. P. D. M. F. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica W.p De Moura Filho Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) W.p De Moura Filho Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1233/2023

Referência: 496825/2022

Interessado: M. C. F. D. P. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M. Currais Fabricação De Pre Moldados Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M. Currais Fabricação De Pre Moldados Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1234/2023

Referência: 490420/2022

Interessado: J. S. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jordana Silva Rozario, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jordana Silva Rozario. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1235/2023

Referência: 513549/2023

Interessado: C. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Crb Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Crb Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1236/2023

Referência: 513561/2023

Interessado: G. M. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gabriel Melém Maués, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriel Melém Maués. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1237/2023

Referência: 514752/2023

Interessado: C. B. M. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Barbosa Mello S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Barbosa Mello S.a.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1238/2023

Referência: 515526/2023

Interessado: R. C. D. P. C. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R. C. De Pais Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R. C. De Pais Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1239/2023

Referência: 515765/2023

Interessado: F. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Fgs Construtora E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Fgs Construtora E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1240/2023

Referência: 515788/2023

Interessado: J. E. D. S. S. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J. Euzebio Da Silva Sousa Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J. Euzebio Da Silva Sousa Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1241/2023

Referência: 513860/2023

Interessado: S. S. D. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa S Santos Da Costa Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) S Santos Da Costa Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1242/2023

Referência: 515631/2023

Interessado: R. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Rodoterra Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Rodoterra Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1243/2023

Referência: 516113/2023

Interessado: P. H. L. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Pablo Henrique Lima Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Pablo Henrique Lima Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1244/2023

Referência: 490710/2022

Interessado: A. L. R. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Anderson Lucas Rabelo Caldas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Anderson Lucas Rabelo Caldas. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1245/2023

Referência: 515713/2023

Interessado: J. C. B. D. O. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa J C Barbosa De Oliveira Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) J C Barbosa De Oliveira Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1246/2023

Referência: 516110/2023

Interessado: E. M. G. T

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Eliane Marques Gomes Terra, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Eliane Marques Gomes Terra. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1247/2023

Referência: 511594/2023

Interessado: I. R. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Isabela Rodrigues Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Isabela Rodrigues Santos. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1248/2023

Referência: 513429/2023

Interessado: A. M. A. E. I. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Agrisul Maquinas Agricolas E Irrigacao Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Agrisul Maquinas Agricolas E Irrigacao Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1249/2023

Referência: 515067/2023

Interessado: R. R. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Renan Royer Schneider, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Renan Royer Schneider. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1250/2023

Referência: 496432/2022

Interessado: S. D. S. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Suelen Da Silva Machado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Suelen Da Silva Machado. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1251/2023

Referência: 499219/2022

Interessado: D. A. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Dheimy Alves De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Dheimy Alves De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1252/2023

Referência: 511700/2023

Interessado: G. Q. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Gleicon Queiroz Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Gleicon Queiroz Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1253/2023

Referência: 514055/2023

Interessado: H. F. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Heralda Ferreira Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Heralda Ferreira Santos. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1254/2023

Referência: 515566/2023

Interessado: D. E. C. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Denilson Eduardo Castro Garcia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Denilson Eduardo Castro Garcia. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1255/2023

Referência: 516251/2023

Interessado: D. M. D. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Diego Meneses De Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diego Meneses De Melo. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1256/2023

Referência: 516257/2023

Interessado: L. C. M. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Leonardo Cândido Mesquita Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leonardo Cândido Mesquita Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1257/2023

Referência: 516266/2023

Interessado: L. J. G. C. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Levi José Gomes Carneiro Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Levi José Gomes Carneiro Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1258/2023

Referência: 516299/2023

Interessado: L. A. C. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Luiz Alberto Conde Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luiz Alberto Conde Neto. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1259/2023

Referência: 342264/2018

Interessado: M. A. D. M. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Manuel Agostinho De Miranda Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Manuel Agostinho De Miranda Neto. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1260/2023

Referência: 390339/2020

Interessado: N. F. D. S. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Nicolas França Dos Santos Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Nicolas França Dos Santos Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1261/2023

Referência: 491639/2022

Interessado: R. R. I. D. O. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de titulo Rayan Rodrigo Itaparica De Oliveira Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Rayan Rodrigo Itaparica De Oliveira Souza. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1262/2023

Referência: 504728/2022

Interessado: H. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Henrique Damasio Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Henrique Damasio Soares. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1263/2023

Referência: 320117/2017

Interessado: W. M. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Wellian Moreira Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Wellian Moreira Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1264/2023

Referência: 324908/2017

Interessado: A. T. C. R. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) Angelo Tiago Campos Rego Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) do(a) interessado(a) Angelo Tiago Campos Rego Filho. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1265/2023

Referência: 440364/2021

Interessado: F. A. D. S. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) Francisco Arcanjo De Souza Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) do(a) interessado(a) Francisco Arcanjo De Souza Filho. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1266/2023

Referência: 501498/2022

Interessado: M. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) Mauro Dias Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) do(a) interessado(a) Mauro Dias Souza. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1267/2023

Referência: 507108/2023

Interessado: H. H. D. O. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de titulo Hugo Henrique De Oliveira Gonçalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Hugo Henrique De Oliveira Gonçalves. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1268/2023

Referência: 507186/2023

Interessado: E. M. C. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de titulo Ellen Many Costa Duarte Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Ellen Many Costa Duarte Soares. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1269/2023

Referência: 509830/2023

Interessado: C. E. C. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisional Cairo Eduardo Carvalho Barreto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisional do(a) interessado(a) Cairo Eduardo Carvalho Barreto. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1270/2023

Referência: 510596/2023

Interessado: F. H. D. S. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Flavio Henrique De Sousa Meireles, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Flavio Henrique De Sousa Meireles. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1271/2023

Referência: 511963/2023

Interessado: M. L. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Manancial Locações & Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Manancial Locações & Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1272/2023

Referência: 516242/2023

Interessado: M. S. M. S. D. I. D. E. D. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica M. S. M. Servicos De Instalacoes De Equipamentos De Energia Solar Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) M. S. M. Servicos De Instalacoes De Equipamentos De Energia Solar Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1273/2023

Referência: 517679/2023

Interessado: A. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Aldinei Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Aldinei Martins. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1274/2023

Referência: 497601/2022

Interessado: L. A. E. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lc Arquitetura E Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lc Arquitetura E Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1275/2023

Referência: 516434/2023

Interessado: A. P. C. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A. P. Costa Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A. P. Costa Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1276/2023

Referência: 518537/2023

Interessado: B. L. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Barbosa & Lima Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Barbosa & Lima Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1277/2023

Referência: 518803/2023

Interessado: A. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Adserv Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Adserv Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1278/2023

Referência: 518877/2023

Interessado: 2. 2. 2. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica 24.211.234 Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) 24.211.234 Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1279/2023

Referência: 513175/2023

Interessado: M. D. A. J. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Marcelo De Araujo Jares Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Marcelo De Araujo Jares Martins. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1280/2023

Referência: 514873/2023

Interessado: R. P. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Rodolfo Pereira Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Rodolfo Pereira Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1281/2023

Referência: 515201/2023

Interessado: A. O. C. C. S. D. T. E. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A.o.c Construcao Servicos De Terraplanagem E Manutencao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A.o.c Construcao Servicos De Terraplanagem E Manutencao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1282/2023

Referência: 515534/2023

Interessado: T. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Tainá Rauber, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Tainá Rauber. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1283/2023

Referência: 516575/2023

Interessado: A. S. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Anderson Sales Budelon, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Anderson Sales Budelon. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1284/2023

Referência: 517128/2023

Interessado: A. D. L. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Adailton De L Matos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Adailton De L Matos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1285/2023

Referência: 517551/2023

Interessado: A. S. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Anderson Sales Budelon, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Anderson Sales Budelon. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1286/2023

Referência: 511638/2023

Interessado: A. C. N. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A. C. N. Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A. C. N. Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1287/2023

Referência: 517957/2023

Interessado: M. L. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de alteração de horário de trabalho de resp. técnico Manancial Locações & Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) alteração de horário de trabalho de resp. técnico do(a) interessado(a) Manancial Locações & Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1288/2023

Referência: 518025/2023

Interessado: M. E. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Meg Engenharia,construções E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Meg Engenharia,construções E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1289/2023

Referência: 516258/2023

Interessado: N. T. P. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Neff Talles Praxedes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Neff Talles Praxedes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1290/2023

Referência: 516120/2023

Interessado: M. B. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Mirella Batisti Prando, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Mirella Batisti Prando. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1291/2023

Referência: 516264/2023

Interessado: L. F. D

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Leandro Ferreira Dona, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leandro Ferreira Dona. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1292/2023

Referência: 516334/2023

Interessado: M. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Marcello Puzziello, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcello Puzziello. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1293/2023

Referência: 516405/2023

Interessado: V. C. D. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Vinicius Carvalho De Araújo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vinicius Carvalho De Araújo. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1294/2023

Referência: 516421/2023

Interessado: V. D. S. R. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Vivian Dos Santos Ribeiro Gonçalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vivian Dos Santos Ribeiro Gonçalves. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1295/2023

Referência: 516593/2023

Interessado: J. C. R. T

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Joao Candido Rodrigues Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Joao Candido Rodrigues Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1296/2023

Referência: 516598/2023

Interessado: J. R. D. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Jairo Rodrigues De Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jairo Rodrigues De Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1297/2023

Referência: 516731/2023

Interessado: L. B. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Leandro Brandão Damasceno Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leandro Brandão Damasceno Santos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1298/2023

Referência: 467973/2022

Interessado: C. R. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Cassio Roberto Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Cassio Roberto Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1299/2023

Referência: 516977/2023

Interessado: T. A. C. D

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Tiago Aparecido Carvalho Dantas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tiago Aparecido Carvalho Dantas. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1300/2023

Referência: 516978/2023

Interessado: D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Decio Chusid, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Decio Chusid. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1301/2023

Referência: 516989/2023

Interessado: M. H. A. D. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Marlison Humbertino Alencar De Araújo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marlison Humbertino Alencar De Araújo. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1302/2023

Referência: 517154/2023

Interessado: A. L. J. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Abner Lucas Jacob Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Abner Lucas Jacob Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1303/2023

Referência: 517155/2023

Interessado: J. A. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Juliana Abade Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Juliana Abade Santana. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1304/2023

Referência: 517156/2023

Interessado: C. A. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Aparecido Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Aparecido Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1305/2023

Referência: 517158/2023

Interessado: A. M. I

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Adilson Massanori Imanishi, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Adilson Massanori Imanishi. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1306/2023

Referência: 517308/2023

Interessado: N. F. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Natanael Ferreira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Natanael Ferreira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1307/2023

Referência: 517270/2023

Interessado: R. P. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Raiza Pereira Bandeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Raiza Pereira Bandeira. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1308/2023

Referência: 517367/2023

Interessado: A. N. D. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Arthur Nunes De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Arthur Nunes De Freitas. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1309/2023

Referência: 517370/2023

Interessado: D. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Douglas Silva Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Douglas Silva Andrade. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1310/2023

Referência: 517481/2023

Interessado: M. D. S. S. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Michelle Dos Santos Saldanha Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Michelle Dos Santos Saldanha Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1311/2023

Referência: 517485/2023

Interessado: S. P. D. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Selma Pereira De Moura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Selma Pereira De Moura. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1312/2023

Referência: 517486/2023

Interessado: B. N. D. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Bruno Nunes De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Bruno Nunes De Freitas. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1313/2023

Referência: 517562/2023

Interessado: C. F. M. D. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Caio Felipe Morais De Menezes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Caio Felipe Morais De Menezes. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1314/2023

Referência: 517640/2023

Interessado: E. A. N. D. C. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Eduardo Augusto Natal De Castro Meira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Eduardo Augusto Natal De Castro Meira. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1315/2023

Referência: 517645/2023

Interessado: J. M. D. C. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Julio Marcelino Da Costa Netto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Julio Marcelino Da Costa Netto. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1316/2023

Referência: 517775/2023

Interessado: V. B. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Victor Bastos Lacerda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Victor Bastos Lacerda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1317/2023

Referência: 517789/2023

Interessado: R. N. G. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Raphael Nunes Gonçalves Aguiar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Raphael Nunes Gonçalves Aguiar. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1318/2023

Referência: 517836/2023

Interessado: A. D. F. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Amanda Dias Ferreira Da Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Amanda Dias Ferreira Da Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1319/2023

Referência: 517868/2023

Interessado: J. H. M. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Jaques Herbert Marques Matos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jaques Herbert Marques Matos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1320/2023

Referência: 517962/2023

Interessado: C. R. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Claumy Rodrigues De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Claumy Rodrigues De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1321/2023

Referência: 518152/2023

Interessado: B. G. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Bruno Guimaraes Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Bruno Guimaraes Martins. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1322/2023

Referência: 518153/2023

Interessado: L. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Lucas Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lucas Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1323/2023

Referência: 518164/2023

Interessado: T. M. V. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Telma Martins Vieira Saarepere, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Telma Martins Vieira Saarepere. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1324/2023

Referência: 518169/2023

Interessado: M. A. M. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Marco Antonio Magalhaes Correa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marco Antonio Magalhaes Correa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1325/2023

Referência: 518156/2023

Interessado: I. A. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Iryslene Alves Pimenta, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Iryslene Alves Pimenta. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1326/2023

Referência: 518171/2023

Interessado: B. M. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Barbara Martfeld Bittencourt, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Barbara Martfeld Bittencourt. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1327/2023

Referência: 518175/2023

Interessado: F. H. C. D. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Felix Heringer Cerqueira Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Felix Heringer Cerqueira Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1328/2023

Referência: 518218/2023

Interessado: D. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional David Bozoli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) David Bozoli. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1329/2023

Referência: 518320/2023

Interessado: R. D. C. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Ronilson Do Carmo Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ronilson Do Carmo Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1330/2023

Referência: 518323/2023

Interessado: R. D. A. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Reinaldo De Azevedo Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Reinaldo De Azevedo Farias. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1331/2023

Referência: 518517/2023

Interessado: M. O. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Matheus Oliveira Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Matheus Oliveira Martins. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1332/2023

Referência: 518528/2023

Interessado: L. C. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Luiz Cláudio Franco, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luiz Cláudio Franco. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1333/2023

Referência: 518587/2023

Interessado: C. A. R. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Augusto Rocha Linhares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Augusto Rocha Linhares. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1334/2023

Referência: 518444/2023

Interessado: J. C. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Jonas Caje Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jonas Caje Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1335/2023

Referência: 518643/2023

Interessado: P. R. F. P. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Paulo Ronald França Pereira Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Paulo Ronald França Pereira Filho. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1336/2023

Referência: 518867/2023

Interessado: L. S. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Luana Souza Cordeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luana Souza Cordeiro. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1337/2023

Referência: 518884/2023

Interessado: K. R. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Kelton Ruan Possamai, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Kelton Ruan Possamai. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1338/2023

Referência: 518896/2023

Interessado: U. F. I

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Ubirajara Ferraz Iponema, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ubirajara Ferraz Iponema. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1339/2023

Referência: 518898/2023

Interessado: P. C. D. S. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Paulo Cezar Dos Santos Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Paulo Cezar Dos Santos Filho. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1340/2023

Referência: 518900/2023

Interessado: T. A. M. D. O. M. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Thales Antônio Malaquias De Oliveira Macário Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thales Antônio Malaquias De Oliveira Macário Costa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1341/2023

Referência: 519075/2023

Interessado: P. S. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Patrese Silva Matos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Patrese Silva Matos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1342/2023

Referência: 487378/2022

Interessado: D. B. G. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física David Bandeira Gomes Sambaiba, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) David Bandeira Gomes Sambaiba. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1343/2023

Referência: 513161/2023

Interessado: R. S. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Rip Servicos Industriais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Rip Servicos Industriais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1344/2023

Referência: 515889/2023

Interessado: J. G. D. R. E. L. L. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Jcr Gestão De Resíduos E Logística Ltda-epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Jcr Gestão De Resíduos E Logística Ltda-epp. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1345/2023

Referência: 516163/2023

Interessado: K. C. F. D. O. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica K. C. Furtado De Oliveira Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) K. C. Furtado De Oliveira Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1346/2023

Referência: 489302/2022

Interessado: J. V. M. D. O

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Joao Victor Machado De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Joao Victor Machado De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1347/2023

Referência: 510902/2023

Interessado: S. Q. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Salua Quemel Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Salua Quemel Barros. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1348/2023

Referência: 514570/2023

Interessado: M. N. G. E. S. E. S. D. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica M. Neves Gestao Em Saude E Seguranca Do Trabalho Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) M. Neves Gestao Em Saude E Seguranca Do Trabalho Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1349/2023

Referência: 515686/2023

Interessado: C. S. D. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construliber Serviços De Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construliber Serviços De Terraplenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1350/2023

Referência: 511041/2023

Interessado: C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Carmel Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Carmel Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1351/2023

Referência: 512412/2023

Interessado: C. T

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consórcio Tcm+, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consórcio Tcm+. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1352/2023

Referência: 514681/2023

Interessado: M. C. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Murano Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Murano Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1353/2023

Referência: 465437/2021

Interessado: S. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Suporte Comercio E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Suporte Comercio E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1354/2023

Referência: 508151/2023

Interessado: C. H. L. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consorcio Hodie-laghi-agencia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consorcio Hodie-laghi-agencia. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1355/2023

Referência: 513560/2023

Interessado: C. N. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Cab Nunes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Cab Nunes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1356/2023

Referência: 514493/2023

Interessado: M. D. C. D. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Município De Cumaru Do Norte, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Município De Cumaru Do Norte. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1357/2023

Referência: 515403/2023

Interessado: G. B. D. S. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica G.b. Dos Santos & Cia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) G.b. Dos Santos & Cia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1358/2023

Referência: 516675/2023

Interessado: W. C. E. S. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica WI Construtora E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) WI Construtora E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1359/2023

Referência: 488861/2022

Interessado: L. L. R. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Larissa Leite Rodrigues Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Larissa Leite Rodrigues Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1360/2023

Referência: 492518/2022

Interessado: W. M. D. C. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Wander Matheus Da Costa Rossi, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Wander Matheus Da Costa Rossi. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1361/2023

Referência: 492852/2022

Interessado: S. G. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Sabrina Gaia Cruz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Sabrina Gaia Cruz. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1362/2023

Referência: 493880/2022

Interessado: Y. R. D. D. O

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Yan Rodrigo Dias De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Yan Rodrigo Dias De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1363/2023

Referência: 486863/2022

Interessado: M. F. V

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Melissa Ferreira Viana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Melissa Ferreira Viana. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1364/2023

Referência: 512560/2023

Interessado: W. B. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Walm Bh Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Walm Bh Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1365/2023

Referência: 512562/2023

Interessado: W. B. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Walm Bh Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Walm Bh Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1366/2023

Referência: 513959/2023

Interessado: A. C. E. M. D. O. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Asp Construção E Manutenção De Obras Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Asp Construção E Manutenção De Obras Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1367/2023

Referência: 515395/2023

Interessado: L. R. M. C. E. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica L R M Construcoes E Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) L R M Construcoes E Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1368/2023

Referência: 502609/2022

Interessado: R. S. D. C. E. C. D. M. D. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Rocha Servicos De Construcao E Comercio De Material De Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Rocha Servicos De Construcao E Comercio De Material De Construcao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1369/2023

Referência: 507501/2023

Interessado: T. M. P. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Tatiana Maria Pereira De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Tatiana Maria Pereira De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1370/2023

Referência: 508795/2023

Interessado: R. H. C. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Renato Hevellin Costa Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Renato Hevellin Costa Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1371/2023

Referência: 515527/2023

Interessado: M. B. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Marcos Barradas Goncalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Marcos Barradas Goncalves. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1372/2023

Referência: 516843/2023

Interessado: L. A. D. C. O

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Lucas Amorim Da Costa Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Lucas Amorim Da Costa Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1373/2023

Referência: 491598/2022

Interessado: H. D. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Herick Dalprat Pegorelli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Herick Dalprat Pegorelli. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1374/2023

Referência: 493256/2022

Interessado: A. R. O. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Rosalina Oliveira Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Rosalina Oliveira Santana. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1375/2023

Referência: 507474/2023

Interessado: A. C. E. L. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Abgd Construcao E Locacao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Abgd Construcao E Locacao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1376/2023

Referência: 515204/2023

Interessado: S. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Srtb Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Srtb Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1377/2023

Referência: 517973/2023

Interessado: T. I. C. E. S. D. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica T I Comercio E Servicos De Midia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) T I Comercio E Servicos De Midia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1378/2023

Referência: 494553/2022

Interessado: A. G. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Alfredo Grasselli Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Alfredo Grasselli Junior. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1379/2023

Referência: 510238/2023

Interessado: D. M. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Diogo Marques Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Diogo Marques Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1380/2023

Referência: 511183/2023

Interessado: P. M. D. N. I

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Nova Ipixuna, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Nova Ipixuna. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1381/2023

Referência: 498727/2022

Interessado: J. P. S. D. E. U. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J P Serviços De Engenharia Unipessol Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J P Serviços De Engenharia Unipessol Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1382/2023

Referência: 511007/2023

Interessado: J. D. N. F. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J Do N Fonseca Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J Do N Fonseca Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1383/2023

Referência: 513074/2023

Interessado: F. P. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Franere Participações S.a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Franere Participações S.a. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1384/2023

Referência: 516684/2023

Interessado: I. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Impacto Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Impacto Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1385/2023

Referência: 517248/2023

Interessado: C. F. D. P. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Flora Do Para Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Flora Do Para Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1386/2023

Referência: 518013/2023

Interessado: S. E. R. P. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Silva E Rocha Pavimentacao E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Silva E Rocha Pavimentacao E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1387/2023

Referência: 518205/2023

Interessado: E. N. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro – para registro cancelado por inadimplência Edivaldo Nogueira De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – para registro cancelado por inadimplência do(a) interessado(a) Edivaldo Nogueira De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1388/2023

Referência: 518567/2023

Interessado: C. R. F. L. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica C R F Lima Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) C R F Lima Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1389/2023

Referência: 518608/2023

Interessado: A. C. E. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Athenas Construções E Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Athenas Construções E Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1390/2023

Referência: 494730/2022

Interessado: M. M. C. V

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marcia Maria Chagas Viana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marcia Maria Chagas Viana. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1391/2023

Referência: 514796/2023

Interessado: T. P. D. O. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Tope Projetos De Obras Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Tope Projetos De Obras Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1392/2023

Referência: 517764/2023

Interessado: G. L. E. S. D. O. M. E. R. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Gss Locacao E Servicos De Obras, Manutencoes E Reparos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Gss Locacao E Servicos De Obras, Manutencoes E Reparos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1393/2023

Referência: 517392/2023

Interessado: B. D. E. D. P. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Banco Do Estado Do Para S A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Banco Do Estado Do Para S A. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1394/2023

Referência: 518035/2023

Interessado: C. M. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Cidade Mundial Comercio E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Cidade Mundial Comercio E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1395/2023

Referência: 518129/2023

Interessado: S. S. D. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Sinetran Sinalizacao De Transito Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Sinetran Sinalizacao De Transito Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1396/2023

Referência: 519103/2023

Interessado: T. T. E. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Ten-tavares Energia E Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Ten-tavares Energia E Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1397/2023

Referência: 512871/2023

Interessado: B. I. G. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Brenda Iris Gonçalves Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Brenda Iris Gonçalves Pinheiro. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1398/2023

Referência: 518620/2023

Interessado: S. S. D. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Sinetran Sinalizacao De Transito Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Sinetran Sinalizacao De Transito Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1399/2023

Referência: 519061/2023

Interessado: C. C. T. E. P. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Cfa Construções, Terraplenagem E Pavimentação Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Cfa Construções, Terraplenagem E Pavimentação Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1400/2023

Referência: 519254/2023

Interessado: F. L. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Freitas Leitao & Cia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Freitas Leitao & Cia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1401/2023

Referência: 492703/2022

Interessado: R. D. M. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rodrigo De Moura Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rodrigo De Moura Moraes. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1402/2023

Referência: 492143/2022

Interessado: C. C. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Cristiano Cesar De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Cristiano Cesar De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1403/2023

Referência: 494091/2022

Interessado: C. A. D. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Cleomar Alves Dos Anjos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Cleomar Alves Dos Anjos. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1404/2023

Referência: 496437/2022

Interessado: L. D. P. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ligia Da Paz De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ligia Da Paz De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1405/2023

Referência: 496909/2022

Interessado: D. D. A. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Denis Dos Anjos Lavor, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Denis Dos Anjos Lavor. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1406/2023

Referência: 516565/2023

Interessado: H. S. D. I. D. E. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Hexa Serviços De Incorporação De Empreendimentos Imobiliário Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Hexa Serviços De Incorporação De Empreendimentos Imobiliário Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1407/2023

Referência: 517427/2023

Interessado: A. C. E. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Aco Construtora E Imobiliaria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Aco Construtora E Imobiliaria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1408/2023

Referência: 518781/2023

Interessado: R. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Road Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Road Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1409/2023

Referência: 516681/2023

Interessado: S. I. D. I. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Santarem Instalação De Iluminação Elétrica Spe Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Santarem Instalação De Iluminação Elétrica Spe Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1410/2023

Referência: 489541/2022

Interessado: C. J. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Cicero Joao Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Cicero Joao Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1411/2023

Referência: 519248/2023

Interessado: M. B. T. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Marília Bezerra Tenório Cavalcanti, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marília Bezerra Tenório Cavalcanti. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1412/2023

Referência: 516774/2023

Interessado: A. L. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Arcadis Logos S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Arcadis Logos S.a.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1413/2023

Referência: 505788/2022

Interessado: S. F. T

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Sandro Foro Trindade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Sandro Foro Trindade. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1414/2023

Referência: 509073/2023

Interessado: G. V. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gabriel Vanzeler Sanches, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriel Vanzeler Sanches. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1415/2023

Referência: 517641/2023

Interessado: R. D. M. T. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Rodrigo De Magalhaes Teixeira Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rodrigo De Magalhaes Teixeira Costa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1416/2023

Referência: 480628/2022

Interessado: F. L. D. S. D. O. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Fabiana Linhares Da Silva De Oliveira Bispo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Fabiana Linhares Da Silva De Oliveira Bispo. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1417/2023

Referência: 457344/2021

Interessado: M. F. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Marlon Ferreira Leite, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marlon Ferreira Leite. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1418/2023

Referência: 457997/2021

Interessado: A. P. S. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A P Sott Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A P Sott Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1419/2023

Referência: 455596/2021

Interessado: P. P. S. E. P. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Prosul Projetos Supervisão E Planejamento Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Prosul Projetos Supervisão E Planejamento Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1420/2023

Referência: 483078/2022

Interessado: D. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Duna Construcoes E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Duna Construcoes E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1421/2023

Referência: 488300/2022

Interessado: B. C. C. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Bel Casa Construção Civil E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Bel Casa Construção Civil E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1422/2023

Referência: 488827/2022

Interessado: C. M. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Marquise S A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Marquise S A. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1423/2023

Referência: 489119/2022

Interessado: A. C. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Asa Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Asa Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1424/2023

Referência: 489381/2022

Interessado: I. C. E. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Impacto Construtora E Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Impacto Construtora E Terraplenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1425/2023

Referência: 489832/2022

Interessado: A. O. C. C. S. D. T. E. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A.o.c Construcao Servicos De Terraplanagem E Manutencao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A.o.c Construcao Servicos De Terraplanagem E Manutencao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1426/2023

Referência: 489993/2022

Interessado: P. L. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Planeje Locacao E Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Planeje Locacao E Construcao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1427/2023

Referência: 490142/2022

Interessado: C. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Tapari Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Tapari Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1428/2023

Referência: 490724/2022

Interessado: W. R. M. S. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa W. R. M. Saga Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) W. R. M. Saga Construções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1429/2023

Referência: 491006/2022

Interessado: M. M. S. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa M M Silva Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) M M Silva Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1430/2023

Referência: 516236/2023

Interessado: C. 2. C. E. B. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Celba 2 - Centrais Elétricas Barcarena S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Celba 2 - Centrais Elétricas Barcarena S.a.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1431/2023

Referência: 518564/2023

Interessado: J. D. S. R. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa J Da Silva Ribeiro Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) J Da Silva Ribeiro Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1432/2023

Referência: 492932/2022

Interessado: J. D. D. A. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jakson Douglas De Antunes Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jakson Douglas De Antunes Costa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1433/2023

Referência: 501177/2022

Interessado: R. D. C. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Raimundo De Carvalho Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Raimundo De Carvalho Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1434/2023

Referência: 503429/2022

Interessado: A. J. D. S. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Júlia Da Silva Moura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Júlia Da Silva Moura. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1435/2023

Referência: 507756/2023

Interessado: E. S. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Emerson Silva Foro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Emerson Silva Foro. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1436/2023

Referência: 509033/2023

Interessado: S. P. Q. T

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Simao Pedro Quadros Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Simao Pedro Quadros Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1437/2023

Referência: 511597/2023

Interessado: F. A. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Fabio Anchieta De Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabio Anchieta De Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1438/2023

Referência: 492766/2022

Interessado: J. T. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Joelson Trindade Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Joelson Trindade Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1439/2023

Referência: 495791/2022

Interessado: A. R. D. S. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Anderson Rodrigo De Sousa Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Anderson Rodrigo De Sousa Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1440/2023

Referência: 497765/2022

Interessado: B. W. A. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Bruno Wesley Aguiar Rosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Bruno Wesley Aguiar Rosa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1441/2023

Referência: 498911/2022

Interessado: E. C. D. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Eliane Cardoso De Albuquerque, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Eliane Cardoso De Albuquerque. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1442/2023

Referência: 498962/2022

Interessado: D. F. D. S. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Daise Ferreira De Souza Bucioli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Daise Ferreira De Souza Bucioli. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1443/2023

Referência: 510447/2023

Interessado: W. L. O. D. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Wandesson Luis Oliveira De Araújo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Wandesson Luis Oliveira De Araújo. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1444/2023

Referência: 511668/2023

Interessado: A. S. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Antonione Silva Escorsin, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Antonione Silva Escorsin. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1445/2023

Referência: 511723/2023

Interessado: F. R. S. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Franco Ricardo Silva Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Franco Ricardo Silva Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1446/2023

Referência: 496195/2022

Interessado: G. D. S. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Glecia Da Silva Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Glecia Da Silva Souza. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1447/2023

Referência: 503607/2022

Interessado: M. C. C. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Meire Costa Carvalho Ramalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Meire Costa Carvalho Ramalho. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1448/2023

Referência: 506562/2023

Interessado: G. S. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Glenda Silva Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Glenda Silva Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1449/2023

Referência: 507936/2023

Interessado: L. F. E. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Locgeo Fundações Especiais Engenharia E Comercio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Locgeo Fundações Especiais Engenharia E Comercio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1450/2023

Referência: 508563/2023

Interessado: J. F. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Jadson Ferreira Azevedo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Jadson Ferreira Azevedo. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1451/2023

Referência: 508815/2023

Interessado: A. A. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Aecio Aguiar Campos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Aecio Aguiar Campos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1452/2023

Referência: 511420/2023

Interessado: L. L. M. D. V

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Leonardo Luiz Miranda Da Veiga, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Luiz Miranda Da Veiga. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1453/2023

Referência: 488084/2022

Interessado: F. D. S. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Fabricio Da Silva Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Fabricio Da Silva Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1454/2023

Referência: 503520/2022

Interessado: L. C. I

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ludson Campos Imbiriba, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ludson Campos Imbiriba. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1455/2023

Referência: 504162/2022

Interessado: C. F. S. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Construtora Ferreira Santos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Construtora Ferreira Santos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1456/2023

Referência: 507894/2023

Interessado: R. S. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rodrigo Silva Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rodrigo Silva Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1457/2023

Referência: 510721/2023

Interessado: D. D. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física David Dos Santos Alencar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) David Dos Santos Alencar. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1458/2023

Referência: 512926/2023

Interessado: A. E. D. S. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Antonio Edson Dos Santos Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Antonio Edson Dos Santos Junior. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1459/2023

Referência: 512961/2023

Interessado: C. R. U. D. R. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Cajunior Rejex Umbelino Da Rocha Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Cajunior Rejex Umbelino Da Rocha Filho. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1460/2023

Referência: 513368/2023

Interessado: M. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Martins Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Martins Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1461/2023

Referência: 488875/2022

Interessado: L. T. M. D. O

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Leticia Toledo Moratti De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Leticia Toledo Moratti De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1462/2023

Referência: 507489/2023

Interessado: A. C. M. D. O. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ana Carolina Moreno De Oliveira Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Carolina Moreno De Oliveira Alves. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1463/2023

Referência: 508392/2023

Interessado: J. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Jaguar Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Jaguar Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1464/2023

Referência: 508603/2023

Interessado: J. A. S. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Jose Alexandre Santos Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Jose Alexandre Santos Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1465/2023

Referência: 509934/2023

Interessado: C. E. S. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Cleber Evandro Silva Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Cleber Evandro Silva Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1466/2023

Referência: 511632/2023

Interessado: C. S. F. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Sonho Facil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Sonho Facil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1467/2023

Referência: 512632/2023

Interessado: J. F. C. C. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros João Francisco Costa Carneiro Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) João Francisco Costa Carneiro Junior. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1468/2023

Referência: 514658/2023

Interessado: A. S. C. V. S. V. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A. Sinalize Comunicação Visual Sinalização Viária Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A. Sinalize Comunicação Visual Sinalização Viária Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1469/2023

Referência: 473845/2022

Interessado: F. D. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Flaviano Duarte Borges, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Flaviano Duarte Borges. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1470/2023

Referência: 478844/2022

Interessado: W. V. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wendell Vieira Tito Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wendell Vieira Tito Lima. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1471/2023

Referência: 488120/2022

Interessado: J. V. O. D. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física João Vitor Oliveira Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) João Vitor Oliveira Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1472/2023

Referência: 494099/2022

Interessado: L. P. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Lucas Pinheiro Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Pinheiro Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1473/2023

Referência: 510284/2023

Interessado: I. D. D. U. D. C. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Instituto De Desenvolvimento Urbano De Canaa Dos Carajas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Instituto De Desenvolvimento Urbano De Canaa Dos Carajas. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1474/2023

Referência: 512756/2023

Interessado: V. H. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Victor Henrique Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Victor Henrique Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1475/2023

Referência: 516053/2023

Interessado: M. C. S. N. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Marques Costa & Silva Neto Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Marques Costa & Silva Neto Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1476/2023

Referência: 486539/2022

Interessado: T. G. F. X

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Thiago Goulart Freitas Xavier, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Thiago Goulart Freitas Xavier. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1477/2023

Referência: 487661/2022

Interessado: K. L. T

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Kassia Lopes Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Kassia Lopes Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1478/2023

Referência: 491502/2022

Interessado: A. R. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Artione Rocha Macedo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Artione Rocha Macedo. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1479/2023

Referência: 492204/2022

Interessado: R. M. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Renata Machado Mengoni, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Renata Machado Mengoni. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1480/2023

Referência: 511857/2023

Interessado: C. S. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consorcio Saude Carajas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consorcio Saude Carajas. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1481/2023

Referência: 512914/2023

Interessado: J. M. M. D. S. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Jose Marinho Mendes Da Silva Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Jose Marinho Mendes Da Silva Junior. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1482/2023

Referência: 514824/2023

Interessado: J. V. R. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física João Victor Rodrigues Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) João Victor Rodrigues Soares. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1483/2023

Referência: 486536/2022

Interessado: E. D. F. O. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Eduardo De Fatima Oliveira Bernardes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Eduardo De Fatima Oliveira Bernardes. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1484/2023

Referência: 487665/2022

Interessado: M. M. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marina Moura Miranda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marina Moura Miranda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1485/2023

Referência: 489509/2022

Interessado: F. L. D. P. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Francisca Livian De Paula Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Francisca Livian De Paula Silva. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1486/2023

Referência: 490708/2022

Interessado: J. G. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Josenilson Garcia Machado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Josenilson Garcia Machado. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1487/2023

Referência: 491157/2022

Interessado: R. M. D. C. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Roberto Miguel Da Costa Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Roberto Miguel Da Costa Filho. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1488/2023

Referência: 492054/2022

Interessado: P. A. D. B. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Palmira Augusta De Brito Pinto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Palmira Augusta De Brito Pinto. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1489/2023

Referência: 492856/2022

Interessado: J. M. Q. A. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física José Maria Quaresma Afonso Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) José Maria Quaresma Afonso Neto. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1490/2023

Referência: 516233/2023

Interessado: E. A. D. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de titulo Evandro Araujo De Jesus, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Evandro Araujo De Jesus. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1491/2023

Referência: 392131/2020

Interessado: L. S. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Luan Souza Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Luan Souza Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1492/2023

Referência: 494044/2022

Interessado: E. S. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Erik Soares Florenzano, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Erik Soares Florenzano. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1493/2023

Referência: 497257/2022

Interessado: L. J. F. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Léo Javan Firmiano Mangas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Léo Javan Firmiano Mangas. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1494/2023

Referência: 506991/2023

Interessado: L. A. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Leonardo Alexandre Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Leonardo Alexandre Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1495/2023

Referência: 511859/2023

Interessado: C. B. D. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica C B Dias Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) C B Dias Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1496/2023

Referência: 513416/2023

Interessado: J. P. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J P Moraes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J P Moraes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1497/2023

Referência: 513553/2023

Interessado: E. A. S. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica E A S Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) E A S Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1498/2023

Referência: 516280/2023

Interessado: F. K. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Fábio Kawaguchi Barradas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Fábio Kawaguchi Barradas. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1499/2023

Referência: 516665/2023

Interessado: C. S. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Construtora Sousa Campos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Construtora Sousa Campos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1500/2023

Referência: 492201/2022

Interessado: W. D. S. D

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física William De Sousa Diniz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) William De Sousa Diniz. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1501/2023

Referência: 492252/2022

Interessado: K. S. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Karislane Santana Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Karislane Santana Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1502/2023

Referência: 493769/2022

Interessado: N. H. D. S. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Nyara Hellen De Souza Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Nyara Hellen De Souza Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1503/2023

Referência: 494761/2022

Interessado: M. C. N. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mikhayl Cunha Neves Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mikhayl Cunha Neves Moraes. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1504/2023

Referência: 495434/2022

Interessado: W. S. D. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wesley Souza Dos Reis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wesley Souza Dos Reis. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1505/2023

Referência: 505504/2022

Interessado: R. P. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rafael Pereira De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rafael Pereira De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1506/2023

Referência: 507516/2023

Interessado: L. R. D. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Leonardo Rodrigues De Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Rodrigues De Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1507/2023

Referência: 463091/2021

Interessado: A. M. D. S. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Alef Mendes Da Silva Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Alef Mendes Da Silva Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1508/2023

Referência: 485502/2022

Interessado: J. V. R. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física João Victor Reis Lourenço, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) João Victor Reis Lourenço. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1509/2023

Referência: 495191/2022

Interessado: R. D. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rafael Dias Bicalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rafael Dias Bicalho. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1510/2023

Referência: 497115/2022

Interessado: O. D. S. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Oseias Dos Santos Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Oseias Dos Santos Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1511/2023

Referência: 511492/2023

Interessado: I. B. A. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ivana Beatriz Antunes Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ivana Beatriz Antunes Pinheiro. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1512/2023

Referência: 516401/2023

Interessado: W. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Wanderson Dantas Corrêa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Wanderson Dantas Corrêa. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1513/2023

Referência: 516564/2023

Interessado: H. S. D. I. D. E. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Hexa Serviços De Incorporação De Empreendimentos Imobiliário Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Hexa Serviços De Incorporação De Empreendimentos Imobiliário Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1514/2023

Referência: 518648/2023

Interessado: Q. M. K. D. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Quelin Marques Klippel Da Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Quelin Marques Klippel Da Rocha. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1515/2023

Referência: 493368/2022

Interessado: C. E. G. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Carlos Eduardo Gonçalves Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Carlos Eduardo Gonçalves Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1516/2023

Referência: 494040/2022

Interessado: T. A. D. S. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Thiago Augusto De Souza Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Thiago Augusto De Souza Barros. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1517/2023

Referência: 494618/2022

Interessado: J. V. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Josafa Vieira Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Josafa Vieira Costa. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1518/2023

Referência: 495020/2022

Interessado: B. P. F. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Breno Pedro Ferreira Cavalcante, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Breno Pedro Ferreira Cavalcante. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1519/2023

Referência: 497769/2022

Interessado: C. R. A. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Claudio Roberto Araújo Guilherme, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Claudio Roberto Araújo Guilherme. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1520/2023

Referência: 502720/2022 - Auto: 23298540/2022

Interessado: E. P. D. D. E. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Equatorial Pará Distribuidora De Energia S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23298540/2022 do(a) interessado(a) Equatorial Pará Distribuidora De Energia S.a.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1521/2023

Referência: 505679/2022

Interessado: J. H. F. D. O

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Julio Henrique Ferreira De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Julio Henrique Ferreira De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1522/2023

Referência: 516247/2023

Interessado: A. A. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de titulo Arthur Almeida Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Arthur Almeida Silva. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1523/2023

Referência: 517612/2023

Interessado: L. A. C. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Luiz Alberto Carvalho Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Luiz Alberto Carvalho Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1524/2023

Referência: 498983/2022

Interessado: A. C. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Anderson Costa Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Anderson Costa Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1525/2023

Referência: 507270/2023

Interessado: A. P. N. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Alexandre Paulo Neves Claudino, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Alexandre Paulo Neves Claudino. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1526/2023

Referência: 515692/2023

Interessado: E. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Engconsult Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Engconsult Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1527/2023

Referência: 516760/2023

Interessado: B. D. E. D. P. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Banco Do Estado Do Para S A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Banco Do Estado Do Para S A. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1528/2023

Referência: 516937/2023

Interessado: B. D. E. D. P. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Banco Do Estado Do Para S A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Banco Do Estado Do Para S A. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1529/2023

Referência: 517371/2023

Interessado: A. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Alianca Comercio E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Alianca Comercio E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1530/2023

Referência: 517734/2023

Interessado: J. F. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Janio Felix Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Janio Felix Filho. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1531/2023

Referência: 519502/2023

Interessado: B. S. D. O. D. A. E. E. R. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Br Servicos De Obras De Acabam Ento E Representacao Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Br Servicos De Obras De Acabam Ento E Representacao Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1532/2023

Referência: 519521/2023

Interessado: M. C. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Marcelo Cruz Faria, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcelo Cruz Faria. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1533/2023

Referência: 493257/2022

Interessado: K. P. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Kleuson Palheta Cristo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Kleuson Palheta Cristo. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1534/2023

Referência: 518616/2023

Interessado: E. J. D. S. J. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Eliandro Jose Da Silva Junior Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Eliandro Jose Da Silva Junior Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1535/2023

Referência: 518623/2023

Interessado: L. C. E. E. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lazer, Cultura, Esportes E Eventos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lazer, Cultura, Esportes E Eventos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1536/2023

Referência: 519038/2023

Interessado: R. B. E. D. P. A. E. P. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa R & B Elaboracao De Projetos Arquitetonicos E Pericias Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) R & B Elaboracao De Projetos Arquitetonicos E Pericias Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1537/2023

Referência: 519609/2023

Interessado: R. F. V

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de visto profissional Ricardo Fagundes Valadares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ricardo Fagundes Valadares. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1538/2023

Referência: 433021/2021 - Auto: 23283479/2021

Interessado: M. V. S. D. C. C. E. E. E

EMENTA: Arquia A penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Msip Vieira Servicos De Construcao Civil E Eletrica Eireli., CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, CONSIDERANDO que, de acordo com o parecer jurídico, o processo deve ser arquivado por falta de sustentação legal, diante da defesa apresentada pela parte fiscalizada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, VOTO favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23283479 / 2021.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1539/2023

Referência: 358178/2018 - Auto: 23264295/2018

Interessado: P. E. P. L. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Placido E Placido Ltda - Epp, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este relator, aceitando a orientação da Gerência de Apoio ao Colegiado, vota pela manutenção do Auto de Infração nº 23264295 / 2018, respeitando melhor entendimento por parte desta Câmara Especializada.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1540/2023

Referência: 405810/2020 - Auto: 23276532/2020

Interessado: C. C. E. R. L. E

EMENTA: Arquivo Processo: 23276532 / 2020 Interessado: CONREY CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA - EPP Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Conrey Construcões E Reformas Ltda - Epp, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23276532 / 2020 em 06/07/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 06/07/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 17/08/2020; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23276532 / 2020, conforme parecer técnico.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1541/2023

Referência: 409325/2020 - Auto: 23277284/2020

Interessado: A. C. E. S. L. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tatiana Barbosa Da Costa, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ajab Construções E Serviços Ltda Epp, Considerando o Relatório de Visita (RV) nº 23277284/2020 em 31/07/2020; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 31/07/2020; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 28/08/2020 pelo autuado; Considerando a Defesa apresentada tempestivamente no dia 10/09/2020; Considerando o Parecer Jurídico n. 188-PROJ-2021 que considera a defesa improcedente, devendo ser providenciado a legalização das pendências e o pagamento do Auto de Infração. Considerando que a capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo motivos acima expostos, conclui-se pela manutenção do Auto de Infração nº 23277284/2020, aplicando o valor máximo da multa de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), haja vista que a pessoa jurídica é reincidente conforme documento da folha 24 do processo (processo de número 23270716/2019).. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1542/2023

Referência: 407390/2020 - Auto: 23276931/2020

Interessado: C. C. T. E. P. L

EMENTA: Mantém Processo: 23276931 / 2020 - Interessado: CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cfa Construções, Terraplenagem E Pavimentação Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23276931 / 2020, conforme parecer técnico, e aplicação de multa no valor estipulado no processo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1543/2023

Referência: 412270/2020 - Auto: 23278007/2020

Interessado: C. C. T. E. P. L

EMENTA: Mantém Processo: 23278007 / 2020 - Interessado: CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cfa Construções, Terraplenagem E Pavimentação Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23278007 / 2020, conforme parecer técnico e aplicação da multa no valor estipulado no processo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1544/2023

Referência: 414724/2020 - Auto: 23278680/2020

Interessado: C. N. D. S

EMENTA: Arquivo Processo: 23278680 / 2020 Interessado: CLEBER NASCIMENTO DE SOUZA Assunto: EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA - Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cleber Nascimento De Souza, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23278680 / 2020. Conforme parecer técnico.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1545/2023

Referência: 414866/2020 - Auto: 23278723/2020

Interessado: C. R. C

EMENTA: Arquivo Processo: 23278723 / 2020 Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARAJÁS Assunto: P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Condomínio Residencial Carajás, Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e". considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23278723 / 2020, conforme parecer técnico.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1546/2023

Referência: 423109/2020 - Auto: 23280777/2020

Interessado: C. C. E. S. L. E. R. J

EMENTA: Arquivo Processo: 23280777 / 2020 Interessado: CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cirio Construtora E Servicos Ltda - Em Recuperacao Judicial, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23280777 / 2020. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1547/2023

Referência: 423363/2020 - Auto: 23280888/2020

Interessado: C. C. A. C

EMENTA: Arquivo Processo: 23280888 / 2020 Interessado: CONSORCIO CARMONA-ARMANDO CUNHA Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Consorcio Carmona-armando Cunha, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23280888 / 2020, conforme parecer técnico.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1548/2023

Referência: 427325/2021 - Auto: 23281995/2021

Interessado: C. E. L

EMENTA: Mantém Processo: 23281995 / 2021 - Interessado: CONSTRUA ENGENHARIA LTDA Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construa Engenharia Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23281995 / 2021, conforme parecer técnico. E aplicação de multa no valor estipulado no processo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1549/2023

Referência: 432378/2021 - Auto: 23283348/2021

Interessado: C. E. D. I. L

EMENTA: Arquivo Processo: 23283348 / 2021 Interessado: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cava Engenharia De Infraestrutura Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23283348 / 2021, conforme parecer técnico.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1550/2023

Referência: 436581/2021 - Auto: 23284493/2021

Interessado: C. M. A. U. L

EMENTA: Mantém Processo: 23284493 / 2021 - Interessado: CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA Assunto: P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda, Art. 58 Lei 5194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23284493 / 2021, conforme parecer técnico e aplicação de multa no valor estipulado no processo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1551/2023

Referência: 444527/2021 - Auto: 23286523/2021

Interessado: M. D. S. A. C. E. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tatiana Barbosa Da Costa, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal M Da S Andrade Comercio E Serviços, Considerando o Relatório de Visita (RV) nº 23286523/2021 em 31/05/2021; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 31/05/2021; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi recebido pelo autuado em 30/06/2021; Considerando a Defesa apresentada tempestivamente no dia 01/07/2021; Considerando o Parecer Jurídico n. 1637-PROJ-2021, que aponta o prosseguimento do processo em razão de falta de legalização da empresa em função de suas atividades em conformidade com a legislação; Considerando a capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos acima exposto, conclui-se pela manutenção do Auto de Infração nº 23286523/2021, com aplicação da multa no valor de R\$ 1.877,06 (um mil e oitocento e setenta e sete reais e seis centavos) considerando ser empresa de porte ME.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1552/2023

Referência: 461669/2021 - Auto: 23289950/2021

Interessado: M. U. C. B. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tatiana Barbosa Da Costa, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marlon Uchoa Castelo Branco Junior, Considerando que o Relatório de Visita (RV) nº 23289950/2021 em 28/10/2021; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 18/11/2021; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi recebido pelo autuado em 07/12/2021; Considerando a Defesa apresentada pelo autuado que demonstra com fotos a regularização da falta cometida e informa ser profissional liberal; Considerando a capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos acima expostos, conclui-se pela manutenção do Auto de Infração nº 23289950/2021, aplicando o valor da multa de R\$ 234,63, haja vista que o profissional efetuou a regularização da falta cometida e é profissional liberal.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1553/2023

Referência: 467405/2021 - Auto: 23291063/2021

Interessado: M. B. D. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tatiana Barbosa Da Costa, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Manoel Bandeira De Lima, Considerando o Relatório de Visita (RV) nº 23291063/2021 em 29/12/2021; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 29/12/2021; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 19/01/2022 pelo autuado; Considerando que na Defesa do autuado foi apresentado a ART com registro no dia 20/01/2022; Considerando o parecer técnico que sugere a manutenção do auto com redução da multa; Considerando a capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; O valor da multa variará à época no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33, encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando Pelos motivos acima expostos, conclui-se pela manutenção do Auto de Infração nº 23291063/2021, com a aplicação da multa no valor de de R\$ 1.173,17 (um mil cento e setenta e três reais e dezessete centavos), considerando o porte da obra (reforma em imóvel térreo) e que o autuado registrou ART após a lavratura do auto, efetuando assim a regularização da falta cometida.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1554/2023

Referência: 441719/2021 - Auto: 23285619/2021

Interessado: C. C. T. E. P. L

EMENTA: Arquivo Processo: 23285619 / 2021 Interessado: CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cfa Construções, Terraplenagem E Pavimentação Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23285619 / 2021, conforme parecer técnico.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1555/2023

Referência: 448383/2021 - Auto: 23287336/2021

Interessado: C. C. L

EMENTA: Mantém Processo: 23287336 / 2021 - Interessado: CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construmabe Construtora Ltda , Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23287336 / 2021, conforme parecer técnico e aplicação da multa estipulada no processo. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1556/2023

Referência: 448396/2021 - Auto: 23287337/2021

Interessado: C. C. L

EMENTA: Mantém Processo: 23287337 / 2021 Interessado: CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construmabe Construtora Ltda , Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23287337 / 2021. E aplicação da multa estipulado no processo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1557/2023

Referência: 449439/2021 - Auto: 23287529/2021

Interessado: C. O. E. P. L

EMENTA: Mantém Processo: 23287529 / 2021 - Interessado: CIVIL - OBRAS E PROJETOS EIRELI Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Civil- Obras E Projetos Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23287529 / 2021, com pagamento de multa, 50% do valor máximo. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1558/2023

Referência: 461161/2021 - Auto: 23289869/2021

Interessado: C. C. D. B. L

EMENTA: Arquivo Processo: 23289869 / 2021 Interessado: CONSTRUTORA CENTAURUS DO BRASIL LTDA Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construtora Centaurus Do Brasil Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23289869 / 2021. Conforme parecer técnico.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1559/2023

Referência: 464642/2021 - Auto: 23290587/2021

Interessado: C. S. E. M. D. C. E

EMENTA: Arquivo Processo: 23290587 / 2021 Interessado: CONSTRULIMA SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI Assunto: EXERC. ILEGAL-P. JURID. S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construlima Serviços E Materiais De Construção Eireli, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23290587 / 2021. Conforme parecer técnico.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1560/2023

Referência: 484597/2022 - Auto: 23294775/2022

Interessado: L. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tatiana Barbosa Da Costa, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Lucena Infraestrutura Ltda, Considerando o Relatório de Visita (RV) nº 23294775/2022 em 14/06/2022; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 14/06/2022; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi recebido pela empresa atuada em 13/07/2022; Considerando a apresentação da Defesa tempestivamente em 10/08/2022, onde esclarece que houve o registro de ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20220775757 no dia 13/06/2022. Considerando a capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo exposto, considerando que o registro da ART foi anterior ao relatório de fiscalização, à emissão do auto de infração, e ainda, à data de entrega do auto de infração, segue-se o parecer técnico do analista e conclui-se pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23294775/2022.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1561/2023

Referência: 251390/2015

Interessado: L. B. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de denuncia Larissa Barradas Calado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em virtude da não apresentação de provas documentais sobre as denúncias apresentadas, voto pelo arquivamento do processo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1562/2023

Referência: 375161/2019 - Auto: 23268262/2019

Interessado: N. C. E. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Newen Construtora E Incorporadora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23268262 / 2019, sendo o valor da multa de R\$ 400,00.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1563/2023

Referência: 498196/2022 - Auto: 23297625/2022

EMENTA: Mantém A penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração a multa de R\$ R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1564/2023

Referência: 398745/2020 - Auto: 23274461/2020

Interessado: R. L. E. L

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Rocha Lima Engenharia Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 05/01/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em R\$ R\$ 2.346,33. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1565/2023

Referência: 495707/2022 - Auto: 23297132/2022

Interessado: R. Q. L

EMENTA: Mantém A penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ricardo Queiroz Lisboa, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 14/11/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração no valor de R\$ 703,90. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1566/2023

Referência: 503940/2022

Interessado: A. A. M. S

EMENTA: Indefere Refere-se a pedido de anotação de curso de pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado pelo Sr ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Alex Allan Moreira Souza, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 7.410, DE 27 NOV 1985. CONSIDERANDO a Resolução Nº 235/75 do CONFEA. CONSIDERANDO a Decisão Plenária PL-1185/2015, de 01 de junho de 2015 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, esta conselheira é de parecer pelo INDEFERIMENTO do pleito do interessado, para concessão de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho em virtude do profissional não estar amparado pelo que dispõe o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 7.410/85. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1567/2023

Referência: 390287/2020

Interessado: A. J. F. D. C

EMENTA: Defere Trata-se de Solicitação de ANOTAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Antonio Jose Filocreao Do Carmo, CONSIDERANDO a Res. 1.073/2016, Art. 5º, § 1º, Atividade 01 CONSIDERANDO (Lei 5.1966, Art. 1º) CONSIDERANDO Art. 56, Lei 5.194/66 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada a solicitação, VOTO pelo deferimento do pleito para anotação do curso de Pós-graduação em Especialização em Gerenciamento Ambiental na Indústria, entretanto sem extensão de atribuições iniciais e nem concessão de título profissional.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1568/2023

Referência: 498697/2022

Interessado: D. B. D. M

EMENTA: Defere Refere-se a Solicitação de ANOTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO-NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS NATURAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Daniel Branco De Moraes, CONSIDERANDO Lei 5.1966, Art. 1º CONSIDERANDO a Resolução do CONFEA n.1007/2003 CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução nº 218, de 1973 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada a solicitação, VOTO pelo DEFERIMENTO da solicitação sendo realizada a anotação do curso de Pós-graduação em Mestrado Acadêmico em Recursos Naturais do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, entretanto sem extensão de atribuições iniciais e nem concessão de título profissional.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1569/2023

Referência: 401572/2020 - Auto: 23275511/2020

Interessado: S. D. E. D. D. U. E. O. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tatiana Barbosa Da Costa, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Secretaria De Estado De Desenvolvimento Urbano E Obras Públicas, Considerando o Relatório de Visita (RV) nº 23275511/2020 em 26/05/2020; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 26/05/2020; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 09/07/2020; Considerando a Defesa apresentada pelo interessado em 21/07/2020; Considerando o Parecer Jurídico 332-PROJ-2021 de 17/02/2021 relatando que há previsão em Lei Federal que prevê o procedimento e recomendando o prosseguimento do processo em conformidade com a Legislação; Considerando o Parecer Técnico de 13/09/2022 que é favorável a manutenção do Auto de Infração. Considerando a capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos acima expostos, e considerando que a autuada não regularizou o fato gerador, conclui-se pela manutenção do Auto de Infração nº 23275511/2020, com a aplicação da multa no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1570/2023

Referência: 402479/2020 - Auto: 23275774/2020

Interessado: S. I. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tatiana Barbosa Da Costa, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Service Itororó Eireli, Considerando a elaboração do Relatório de Visita (RV) nº 23275774/2020 em 04/06/2020; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 05/06/2020; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 30/06/2020; Considerando a Defesa apresentada no dia 13/07/2020; Considerando o Parecer Jurídico do dia 10/08/2020 recomendando o prosseguimento do processo com amparo na Legislação. Considerando o Parecer Técnico de 16/09/2022 ser favorável a manutenção do auto de infração; Considerando a capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 60 da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos acima expostos, conclui-se pela manutenção do Auto de Infração nº 23275774/2020, com aplicação de multa no valor de R\$ 2.346,33 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1571/2023

Referência: 424303/2020 - Auto: 23281182/2020

Interessado: I. E. A. D. D. N. V

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tatiana Barbosa Da Costa, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Igreja Evangelica Assembleia De Deus Nova Vida, Considerando que o Relatório de Visita (RV) nº 23281182/2020 em 08/12/2020; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 08/12/2020; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 11/01/2021; Considerando que as provas do Relatório de Fiscalização não deixam dúvida do ato infracionário; Considerando que não houve manifestação de defesa do interessado após recebimento do auto de infração; Considerando o parecer técnico de 02/09/2022 sendo favorável a manutenção do auto de infração; Considerando a capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos acima expostos, conclui-se pela manutenção do Auto de Infração nº 23281182/2020, com a aplicação de multa no valor máximo de R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1572/2023

Referência: 467869/2022

EMENTA: Defere O presente protocolo, gerado em resultado de ação de fiscalização em Salinópolis, para esclarecimento da regularidade do registro da A.R.T. em questão com os serviços de elaboração de projetos e instalação de sistemas elétricos, de sonorização, de iluminação e de grupos geradores para realização de evento na praia do Atalaia. No local, o profissional afirmou ter especialização na área de elétrica, porém, em pesquisa em nosso sistema corporativo não identifiquei título adicionado por anotação de curso que justifique a liberação dos serviços da área de elétrica e, por esse motivo, gerei o presente protocolo vinculado ao processo fiscal resultante da ação para que nossa GAC seja consultada a respeito da regularidade da liberação dos serviços em questão para o profi

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de registro de art , Decisão Plenária do CONFEA Nº 990/2002. Define atribuição e competência do engenheiro civil nos serviços de elétrica. Decisão da Câmara de engenharia elétrica - CEEE, Nº 9471/2012. Define e estabelece os limites de atuação de profissionais da engenharia civil no âmbito eletrotécnica. Decidiu por unanimidade permitir aos engenheiros civis , com base no Decreto nº 23.569/33, competência legal para projetar e executar instalações elétricas de baixa tensão até 75 KW. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Que seja retirado da ART em questão os serviços de sonorização e geração de energia com motor gerador. É o parecer e voto. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1573/2023

Referência: 381764/2019 - Auto: 23270243/2019

Interessado: R. N. A. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Raimundo Nonato Assuncao De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23270243 / 2019, sendo o valor da multa de R\$400,00.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1574/2023

Referência: 388176/2020

Interessado: E. M. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de profissional - outros Erick Melonio Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em virtude da provas conclusivas sobre a denuncia, voto pelo arquivamento do processo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1575/2023

Referência: 397074/2020 - Auto: 23273903/2020

Interessado: R. K. L. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R. K. L Construcoes Ltda , o presente processo de autuação de empresa por falta de registro de Aditivo ao contrato.Foi lavrado Auto de Infração devidamente entregue a parte que protocolou defesa juntando ART registrada antes da Autuação. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos expostos acima. Este Conselheiro vota pela arquivamento do Auto de Infração.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1576/2023

Referência: 410898/2020 - Auto: 23277649/2020

Interessado: R. M. H. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R M H Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que foi registrado a obra por ART, anterior a lavratura do auto de infração, Este Conselheiro vota pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23277649 / 2020.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1577/2023

Referência: 411639/2020 - Auto: 23277861/2020

Interessado: R. R. C. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R R Cardoso Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro vota pela manutenção do Auto de Infração nº 23277861 / 2020, sendo o valor da multa de R\$ 500,00.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1578/2023

Referência: 422883/2020 - Auto: 23280687/2020

Interessado: C. C. N. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Congregação Cristã No Brasil, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando o erro de capitulação uma vez que a autuada não possui registro crea, não podendo cobrar falta de art e sim exercício ilegal. Este Conselheiro vota pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23280687 / 2020.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1579/2023

Referência: 426225/2020 - Auto: 23281609/2020

Interessado: C. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construtora Simetrica Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro vota pela manutenção do Auto de Infração nº 23281609 / 2020, sendo valor da multa de R\$ 500,00.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1580/2023

Referência: 482642/2022

Interessado: F. Q. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de cancelamento de art Filipe Queiroz Calcagno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este conselheiro vota pelo deferimento do pedido do profissional. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1581/2023

Referência: 458842/2021 - Auto: 23289410/2021

Interessado: E. P. J. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Empreendimento Projeto Jardins Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro vota pela manutenção do Auto de Infração nº 23289410 / 2021, sendo o valor da multa de R\$ 500,00.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1582/2023

Referência: 462935/2021 - Auto: 23290212/2021

Interessado: T. M. T. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Terezinha Moraes Tavares Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em virtude da apresentação da ART devidamente paga antes da autuação. Este conselheiro vota pelo arquivamento do referido auto de infração.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1583/2023

Referência: 463096/2021 - Auto: 23290265/2021

Interessado: D. F. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Dioneia Furtado Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que os elementos probantes não são suficientes paracaracterizar a infração. Este Conselheiro vota pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23290265 / 2021.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1584/2023

Referência: 465423/2021 - Auto: 23290750/2021

Interessado: R. S. A. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Raimundo Sidney Alexandre Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que foi registrado a obra por ART, posteriormente a lavratura do auto de infração. Este Assessor vota pela manutenção do Auto de Infração nº 23290750 / 2021, sendo o valor da multa de R\$ 1.173,17 .. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1585/2023

Referência: 399546/2020 - Auto: 23274768/2020

Interessado: E. E. B. B. L. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Esquadrias E Box Belem Ltda. Epp., Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e". A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23274768 / 2020 em 04/05/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 04/05/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 08/07/2020; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e"; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e"; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23274768 / 2020, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da multa no valor de R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1586/2023

Referência: 431812/2021 - Auto: 23283193/2021

Interessado: F. S. B. S. E. L. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal F. S. Barbosa Servicos E Locacoes Ltda, Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e". A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23283193 / 2021 em 12/02/2021; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 12/02/2021; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 11/03/2021; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e"; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e"; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23283193 / 2021, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da multa no valor de R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1587/2023

Referência: 441709/2021 - Auto: 23285617/2021

Interessado: B. A. M. A. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal B.a. Meio Ambiente Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23285617 / 2021 em 07/05/2021; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 07/05/2021; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 24/05/2021; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando o parecer jurídico, que aponta o prosseguimento do processo. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23285617 / 2021, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da multa no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1588/2023

Referência: 464364/2021 - Auto: 23290508/2021

Interessado: E. P. D. D. E. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Equatorial Pará Distribuidora De Energia S.a., Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23290508 / 2021 em 24/11/2021; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 24/11/2021; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 21/12/2021; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23290508 / 2021, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da multa do valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1589/2023

Referência: 470459/2022 - Auto: 23291514/2022

Interessado: F. S. D. R. E. C. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Forte Serviços De Reparos E Construções Eireli, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23291514 / 2022 em 20/01/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 20/01/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 14/02/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. ; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. ; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23291514 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, à critério dessa Douta Câmara. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da infração e aplicação da multa no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1590/2023

Referência: 470947/2022 - Auto: 23291590/2022

Interessado: E. T. E. C. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Engetra Tecnologia E Construção Eireli, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23291590 / 2022 em 26/01/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 26/01/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 04/03/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pelo respectivo normativo; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que foi registrado a obra por ART, anterior a lavratura do auto de infração. Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23291590 / 2022 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23291590 / 2022.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1591/2023

Referência: 479365/2022 - Auto: 23293515/2022

Interessado: C. L. T. S. E. T. L. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal C L T Servicos E Transportes Ltda Epp, Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23293515 / 2022 em 22/04/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 26/04/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 25/05/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Este conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23293515 / 2022, pelos motivos acima expostos, com redução de 50% do valor máximo da multa pelo fato da empresa não exercer mais serviços com remuneração relacionada a engenharia e dizer estar passando dificuldades financeiras. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da infração com multa reduzida no valor de R\$ 3.519,50 (Três mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1592/2023

Referência: 482108/2022 - Auto: 23294207/2022

Interessado: E. O. D. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Euler Oliveira De Farias, Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23294207 / 2022 em 19/05/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 12/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 17/08/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. ; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. ; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23294207 / 2022, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23294207 / 2022, com multa no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1593/2023

Referência: 482111/2022 - Auto: 23294209/2022

Interessado: E. O. D. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Euler Oliveira De Farias, Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. **CONSIDERAÇÕES** A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23294209 / 2022 em 19/05/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 12/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 17/08/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23294209 / 2022, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23294209 / 2022, com multa no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1594/2023

Referência: 484054/2022 - Auto: 23294538/2022

Interessado: C. N. T. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal C N Terraplenagem E Comercio Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23294538 / 2022 em 09/06/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 09/06/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 06/07/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pelo respectivo normativo; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que não foi apresentado comprovantes que a empresa esteja executando serviços na área da fiscalizada pelo CREA. Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23294538 / 2022. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23294538 / 2022.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1595/2023

Referência: 485500/2022 - Auto: 23295049/2022

Interessado: A. M. S. D. C. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Andrey Marcelo Silva Da Conceicao Reis, Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23295049 / 2022 em 24/06/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 24/06/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 18/07/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23295049 / 2022, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23295049 / 2022, com multa no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1596/2023

Referência: 485754/2022 - Auto: 23295122/2022

Interessado: F. S. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ferreiras Serviços E Construções Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23295122 / 2022 em 27/06/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 28/06/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 14/07/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23295122 / 2022, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela à manutenção do Auto de Infração nº 23295122 / 2022, com multa no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1597/2023

Referência: 487310/2022 - Auto: 23295452/2022

Interessado: A. L. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Anderson Leão Gonçalves, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23295452 / 2022 em 12/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 13/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 23/09/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pelo respectivo normativo; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que o autuado registrou ART no dia 27/09/2021, anteriormente a lavratura do auto (13/07/2022). Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23295452 / 2022 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23295452 / 2022. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1598/2023

Referência: 488262/2022 - Auto: 23295635/2022

Interessado: A. S. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Aoki & Souza Engenharia Ltda , A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23295635 / 2022 em 22/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 22/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 09/08/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que a ART so foi registrada após a lavratura do auto de infração Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23295635 / 2022, pelos motivos acima expostos com redução da multa pela regularização do auto de infração. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23295635 / 2022, com multa reduzida no valor de R\$ 234,63 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1599/2023

Referência: 488517/2022 - Auto: 23295656/2022

Interessado: G. D. S. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Gleudson Da Silva Bentes, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23295656 / 2022 em 26/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 26/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 18/08/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. ; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d` .; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23295656 / 2022, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23295656 / 2022, com multa no valor de R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1600/2023

Referência: 488703/2022 - Auto: 23295684/2022

Interessado: A. E. C. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Antônio Edicley Costa Da Silva, Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23295684 / 2022 em 28/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 28/07/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 29/08/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23295684 / 2022, pelos motivos acima expostos. Com redução da multa do valor de R\$ 234,63 por regularizar depois. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23295684 / 2022, com valor de multa reduzida ficando em R\$ 234,63 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1601/2023

Referência: 511898/2023

Interessado: M. D. D. A. L. D. S

EMENTA: Defere Solicitação de Certidão de Georreferenciamento de Imóveis Rurais

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de anotação de curso - georreferenciamento (câmara de agrimensura) Maria Das Dores Areia Leão De Sousa, Considerando a Decisão Plenária do Confea PL - 2088/21; Considerando as informações repassadas pela Gerência de Registro e Cadastro - GRC; Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando o que dispõe a Decisão Plenária do Confea nº 1347, de 2008, a qual determina para os casos em que os profissionais requerentes não pertencerem a Câmara de Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de Agrimensura, pela câmara especializada pertinente à modalidade do requerente e, por fim, pelo Plenário do Regional. Considerando o que dispõe a Decisão Plenária do Confea nº 1347, de 2008, a qual determina: "para os casos que os profissionais requerentes forem Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia ou Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados somente pela Câmara Especializada de Agrimensura; serão, entretanto, remetidos ao Plenário do Regional quando forem objetos de recurso". Entendemos que o processo encontra-se perfeitamente instruído para sua anotação e a devida Certidão considerando que o profissional comprovou ter cursado os conteúdos formativos citados na Decisão Normativa 116/2021. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo deferimento de Anotação de Curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e emissão de Certidão.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1602/2023

Referência: 507423/2023

Interessado: L. H. O. M. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) Luana Helena Oliveira Monteiro Gama, Considerando a Decisão Plenária do Confea PL - 2087/2004; Considerando as informações repassadas pela Gerência de Registro e Cadastro - GRC; Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Entendemos que o processo encontra-se perfeitamente instruído para sua anotação e a devida Certidão Modelo 1 (profissional que comprove ter cursado os conteúdos formativos citados na Decisão PL2087/2004, por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional). considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo deferimento da Anotação de Curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e emissão de Certidão. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1603/2023

Referência: 509390/2023

Interessado: R. D. P. C

EMENTA: Indefere SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de revisão de atribuição Rennan De Paula Cardoso, Considerando que o requerente possui o título de engenheiro florestal com atribuições dadas pelo artigo 10 da Resolução 218/73, que diz: Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos; Considerando que o artigo 25 da Resolução 218/73 diz: Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Diante do acima exposto, entendemos que o requerente não poderá executar serviços de topografia e levantamento planimétrico além daqueles que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, ou seja, nada além de sua formação de engenheiro florestal. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo INDEFERIMENTO da revisão de atribuição. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1604/2023

Referência: 489169/2022 - Auto: 23295748/2022

Interessado: F. M. S. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Felipe Matheus Silva Soares, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23295748 / 2022 em 03/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 09/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em ; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. ; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. ; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23295748 / 2022, pelos motivos acima expostos considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23295748 / 2022, com multa no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1605/2023

Referência: 489774/2022 - Auto: 23295849/2022

Interessado: G. E. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Gercino Eduardo Dos Santos, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23295849 / 2022 em 09/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 09/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em ; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23295849 / 2022, pelos motivos acima expostos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23295849 / 2022, no valor de multa de R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1606/2023

Referência: 489931/2022 - Auto: 23295888/2022

Interessado: H. M. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Hideraldo Martins Costa, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23295888 / 2022 em 10/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 10/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 16/09/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. ; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. ; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23295888 / 2022, pelos motivos acima expostos considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23295888 / 2022, com multa no valor de R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1607/2023

Referência: 490869/2022 - Auto: 23296151/2022

Interessado: F. T. D. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Francisca Thais Da Silva Araujo, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23296151 / 2022 em 19/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 19/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 12/09/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296151 / 2022, pelos motivos acima expostos considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23296151 / 2022, com multa no valor de R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1608/2023

Referência: 491593/2022 - Auto: 23296317/2022

Interessado: E. M. L

EMENTA: Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Empreiteira Mayka Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23296317 / 2022 em 26/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 26/08/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 04/10/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pelo respectivo normativo; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. OBSERVAÇÃO: Foi lavrado Auto de Infração em 26/08/2022 devidamente entregue no endereço da parte com apresentação de defesa informando que foi registrado a ART em 15/02/2022 conforme doc. que se junta. A Parte apresentou defesa alegando que foi registrada a obra antes da lavratura do Auto conforme doc. juntado aos autos. Considerando que os elementos do processo estão de acordo com as normas a multa é indevida em razão do registro antes da autuação; Diante do exposto, somos de parecer pelo cancelamento do Auto em razão dos fatos e em conformidade com a Legislação. Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23296317 / 2022 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23296317 / 2022.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1609/2023

Referência: 494245/2022 - Auto: 23296772/2022

Interessado: F. I. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Fernando Inacio Da Silva, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23296772 / 2022 em 20/09/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 20/09/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 21/10/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. ; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. ; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296772 / 2022, pelos motivos acima expostos considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23296772 / 2022, com multa no valor de R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1610/2023

Referência: 499559/2022 - Auto: 23297876/2022

Interessado: E. P. D. D. E. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Equatorial Pará Distribuidora De Energia S.a., Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23297876 / 2022 em 01/11/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 01/11/2022; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 22/11/2022; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23297876 / 2022, pelos motivos acima expostos considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23297876 / 2022, com multa no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1611/2023

Referência: 499904/2022

Interessado: C. W. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de revisão de atribuição Cristovao Wiilk Da Silva, Anexou seu Histórico Escolar do curso de Engenharia Ambiental, constando as disciplinas cursadas de Topografia e Sistemas de Informação Ambiental, uma cursada no ano de 2012 e outra em 2014. O profissional possui as atribuições determinada pela Resolução nº 447 de 22/09/2000 do CONFEA - Art. 2º Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à: administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. As disciplinas cursadas de Topografia e Sistemas de Informação Ambiental constam com os seguintes ementários: DISCIPLINA: TOPOGRAFIA GERAL - 60H EMENTA: Estudo do relevo do solo; Instrumento de Topografia, Processos de Levantamento de baixa, média e alta precisão; Planimetria e Altimetria; Cartas Topográficas; Desenho topográfico; Reconhecimento e levantamento de faixas; Elementos Básicos de Fotogrametria. DISCIPLINA: SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - 45H EMENTA: Caracterização; Sistemas existentes: Sensoriamento Ambiental Remoto; Sistemas de Informações Geográficas; Cadastro de Áreas; Cadastro de Fotos Aéreas; Utilização; Locais de Acesso; Entrada e saída de dados; Interpretação de Resultados; Aplicações. Assim, entendemos que o profissional NÃO poderá realizar serviços relacionados a Topografia, tais como a elaboração de Mapas Planialtimétricos, por não ter embasamento teórico suficiente para tal ato. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo INDEFERIMENTO na revisão de atribuição para a emissão de ART para os serviços relacionados a Topografia, tais como a elaboração de Mapas Planialtimétricos.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1612/2023

Referência: 448207/2021

Interessado: G. S. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Gledson Silva Galucio, Considerando a Decisão Plenária do Confea PL - 2087/2004; Considerando as informações repassadas pela Gerência de Registro e Cadastro - GRC; Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando o que dispõe a Decisão Plenária do Confea nº 1347, de 2008, a qual determina para os casos em que os profissionais requerentes não pertencerem a Câmara de Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de Agrimensura, pela câmara especializada pertinente à modalidade do requerente e, por fim, pelo Plenário do Regional. Considerando o disposto no inciso XIX, do artigo 9º, do Regimento Interno, de 29 de abril de 2005, por não haver Câmara da Modalidade Agrimensura, no Crea-PA. Entendemos que o processo encontra-se perfeitamente instruído para sua anotação e a devida Certidão Modelo 1 (profissional que comprove ter cursado os conteúdos formativos citados na Decisão PL2087/2004, por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional). considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo DEFERIMENTO para APENAS GEOPROCESSAMENTO, não sendo válido o GEORREFERENCIAMENTO de IMOVEIS RURAIS como trata a lei 10.267.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1613/2023

Referência: 507277/2023

Interessado: J. M. M. D. S. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Jose Marinho Mendes Da Silva Junior, Considerando que o profissional concluiu o curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em nível de Especialização em Geoprocessamento na Faculdade Única de Ipatinga em 28/11/2022, e que tanto a escola quanto o curso realizado pelo profissional estão cadastrados no CREA-MG. Considerando o disposto na DECISÃO NORMATIVA Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 do CONFEA, que fixa entendimentos sobre a habilitação profissional para o georreferenciamento dos limites dos imóveis rurais, em atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e dá outras providências. Considerando que após a verificação do seu histórico escolar, observamos que foram atendidas as determinações contidas no Art. 3º que considera habilitados a assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos Imóveis Rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, objeto da Lei nº 10.267, de 2001, os profissionais que comprovem os seguintes conteúdos formativos, por ocasião da atribuição inicial ou da extensão da atribuição inicial, conforme disposto em resolução específica do Confea: I - topografia aplicada ao georreferenciamento; II - cartografia; III - sistemas de referência; IV - projeções cartográficas; V - ajustamentos; VI - métodos e medidas de posicionamento geodésico; e VII - agrimensura legal, constituídos por disciplinas, ou estando incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados estes conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema. Somos de parecer favorável ao deferimento do pleito do profissional de Anotação do Curso de Especialização em Geoprocessamento, e conforme estudo realizado pelo CREA-MG (local de cadastramento do curso em tela), foram concedidas extensões para as seguintes atividades: consultoria, ensino, estudo, estudo arquitetônico, estudo de viabilidade ambiental, execução de desenho técnico, execução de serviço técnico, fiscalização de serviço técnico, gestão, interpretação laudo, orientação técnica, padronização, parecer técnico, perícia, pesquisa, planejamento, supervisão, treinamento aplicados aos serviços de geoprocessamento aplicados a sistema de informações geográficas, de geoestatística para geoprocessamento, de mapeamento temático, de relatório de mapeamento temático, de base cartográfica, de cadastro para sistema de informações geográficas, de banco de dados geográficos, de aquisição de dados geográficos, de manutenção de dados geográficos. Assim, NÃO PODERÁ, o profissional assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, objeto da Lei nº 10.267, de 2001. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo DEFERIMENTO da anotação de curso de APENAS GEOPROCESSAMENTO e não de GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, pois o curso não atende a lei 10.267.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1614/2023

Referência: 508382/2023

Interessado: E. V. S. M

EMENTA: Indeferir ANOTAÇÃO DO CURSO DE GEORREFERENCIAMENTO.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, objeto de solicitação de anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) Edson Vinicius Sodré Machado, Considerando a Decisão Normativa do Confea 116/21; Considerando as informações repassadas pela Gerência de Registro e Cadastro - GRC na qual informa que, segundo o Crea-GO, não há previsão de acréscimo de atribuição a seus egressos; Considerando que o histórico apresentado não comprova a totalidade dos conteúdos formativos, faltando o conteúdo relativo a Agrimensura Legal; Diante do acima exposto, somos de parecer pelo indeferimento considerando que o profissional não comprovou ter cursado todos os conteúdos formativos citados na Decisão Normativa 116/2021, além do que, o cadastro do curso no Crea-GO não prevê acréscimo de atribuição a seus egressos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo **INDEFERIMENTO** da ANOTAÇÃO DO CURSO DE GEORREFERENCIAMENTO, considerando que o profissional não comprovou ter cursado todos os conteúdos formativos citados na Decisão Normativa 116/2021. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1615/2023

Referência: 406563/2020 - Auto: 23276682/2020

Interessado: N. I. E

EMENTA: Arquia FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Nacional Incorporadora Eireli, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23276682 / 2020. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1616/2023

Referência: 409256/2020 - Auto: 23277258/2020

Interessado: O. S. T. D. M. D. O. E

EMENTA: Mantém com redução da multa FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Office Service Terceirização De Mão De Obra Eireli , Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23277258 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será de R\$ 234,63.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1617/2023

Referência: 409582/2020 - Auto: 23277329/2020

Interessado: N. E. T. B. J. L

EMENTA: Mantém com redução da multa P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Navegacao E Turismo Bom Jesus Ltda, Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23277329 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informo ainda, que o valor da multa será de R\$ 1.173,17. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1618/2023

Referência: 413501/2020 - Auto: 23278384/2020

Interessado: P. P. C. R

EMENTA: Arquivo P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Parc Paradiso Condomínio Resort, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e". considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23278384 / 2020. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1619/2023

Referência: 415844/2020 - Auto: 23278964/2020

Interessado: P. R. M. P

EMENTA: Mantém EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal P R M Pingarilho, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23278964 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informo ainda, que o valor da multa será de R\$ 2.346,33. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1620/2023

Referência: 416922/2020 - Auto: 23279166/2020

Interessado: L. H. E. L. L

EMENTA: Arquivo EXERC. ILEGAL-P. JURID. S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Limnos - Hidrobiologia E Limnologia Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23279166 / 2020.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1621/2023

Referência: 421269/2020 - Auto: 23280165/2020

Interessado: L. F. C. C. E

EMENTA: Mantém com redução da multa EXERC.ILEGAL - PESSOA JURÍDICA SEM PROFISSIONAL - Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal L. F. Cativo Construção Civil Eireli, Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e", considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23280165 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informo ainda, que o valor da multa será de R\$ 1.173,17. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1622/2023

Referência: 431979/2021 - Auto: 23283238/2021

Interessado: L. B. L. L. E. G. A. E

EMENTA: Mantém com redução da multa EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal L.b.I Logistica E Gestao Ambiental Eireli, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23283238 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informo ainda, que o valor da multa será de R\$ 1.173,17. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1623/2023

Referência: 433540/2021 - Auto: 23283590/2021

Interessado: P. A. E. C. L

EMENTA: Arquivo FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal P. A Engenharia Comercial Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, voto pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23283590 / 2021. . Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1624/2023

Referência: 436658/2021 - Auto: 23284530/2021

Interessado: N. L. M. D. C. L

EMENTA: Mantém com redução da multa P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Novo Lar Materiais De Construcao Ltda, Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23284530 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informo ainda, que o valor da multa será de R\$ 1.173,17.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1625/2023

Referência: 439430/2021 - Auto: 23285136/2021

Interessado: L. S. D. A

EMENTA: Mantém com redução da multa EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Leandro Silva De Araujo, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23285136 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informo ainda, que o valor da multa será de R\$ 1.173,17. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1626/2023

Referência: 489864/2022 - Auto: 23295870/2022

Interessado: M. S. P. D. A

EMENTA: Mantém com redução da multa FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mário Stênio Ponte De Aguiar, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23295870 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será de R\$ 234,63 , pois a infração foi regularizada após a data do auto de infração.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1627/2023

Referência: 455189/2021 - Auto: 23288654/2021

Interessado: O. D. L. G. J

EMENTA: Arquia EXERC.ILEGAL-P.JURID.C/SECAO TECNICA SEM REGISTRO - Art. 60 da LeiFederal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal O.de.I Gomes Junior, Art. 60 da Lei Federal nº 5.194/66Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23288654 / 2021.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1628/2023

Referência: 480892/2022 - Auto: 23293866/2022

Interessado: J. A. D. B. S

EMENTA: Mantém com redução da multa FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jorge Alex De Barros Silva, Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23293866 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamo ainda, que o valor da multa é de R\$ 234,63 , ppois a infração foi corrigida após a data da lavratura do auto de infração.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1629/2023

Referência: 464519/2021 - Auto: 23290553/2021

Interessado: J. G. M. D. C

EMENTA: Arquia EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA - Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jose Garcia Macedo De Carvalho, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23290553 / 2021.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1630/2023

Referência: 495740/2022

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Sergio Gouvea De Melo, objeto de solicitação de decisão de câmara , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pelo arquivamento do processo por perda do objeto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1631/2023

Referência: 457302/2021

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Sergio Gouvea De Melo, objeto de solicitação de denuncia , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo encaminhamento do processo à procuradoria jurídica deste regional para elaboração de parecer jurídico conclusivo a cerca da possibilidade ou não de acatamento desta denúncia, para posterior apreciação da câmara.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1632/2023

Referência: 428272/2021 - Auto: 23282200/2021

Interessado: N. E. E

EMENTA: Mantém P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Sergio Gouvea De Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Nreys Engenharia Eireli, Art. 58 Lei 5194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23282200 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informo ainda, que o valor da multa será de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1633/2023

Referência: 323619/2017 - Auto: 23256936/2017

Interessado: L. C. B. L

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Laticínios Campo Belo Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/01/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, no valor máximo de R\$ 6.463,79. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1634/2023

Referência: 492061/2022 - Auto: 23296423/2022

Interessado: U. S. C. E. R. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296423 / 2022 - Interessado: UNIFORTE SERVICE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Uniforte Service Consultoria E Representações Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Sou favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296423 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1635/2023

Referência: 503974/2022 - Auto: 23298890/2022

Interessado: B. D. C. S

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Benedito David Cohen Silva, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 06/01/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, sendo aplicada multa de R\$ 2.346,33. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1636/2023

Referência: 501834/2022 - Auto: 23298413/2022

Interessado: M. C. D. S

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Missicleude Celestino Dos Santos, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, no valor de R\$ 2.346,33. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1637/2023

Referência: 500296/2022 - Auto: 23298049/2022

Interessado: M. G. B

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Matheus Gonçalves Bazan, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/01/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, no valor de R\$ 703,90,. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1638/2023

Referência: 492708/2022 - Auto: 23296542/2022

Interessado: P. M. D. C

EMENTA: Mantém Processo: 23296542 / 2022 - Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Assunto: FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Prefeitura Municipal De Castanhal, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Sou favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296542 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1639/2023

Referência: 492023/2022 - Auto: 23296419/2022

Interessado: U. S. C. E. R. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296419 / 2022 - Interessado: UNIFORTE SERVICE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Uniforte Service Consultoria E Representações Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296419 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1640/2023

Referência: 492008/2022 - Auto: 23296416/2022

Interessado: U. S. C. E. R. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296416 / 2022 - Interessado: UNIFORTE SERVICE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Uniforte Service Consultoria E Representações Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296416 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1641/2023

Referência: 491122/2022 - Auto: 23296221/2022

Interessado: T. E. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296221 / 2022 - Interessado: TITAN ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Titan Engenharia Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296221 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1642/2023

Referência: 491928/2022 - Auto: 23296394/2022

Interessado: U. S. C. E. R. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296394 / 2022 - Interessado: UNIFORTE SERVICE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Uniforte Service Consultoria E Representações Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296394 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1643/2023

Referência: 491920/2022 - Auto: 23296389/2022

Interessado: U. S. C. E. R. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296389 / 2022 - Interessado: UNIFORTE SERVICE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Uniforte Service Consultoria E Representações Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296389 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1644/2023

Referência: 491798/2022 - Auto: 23296364/2022

Interessado: U. S. C. E. R. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296364 / 2022 - Interessado: UNIFORTE SERVICE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Uniforte Service Consultoria E Representações Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296364 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1645/2023

Referência: 491793/2022 - Auto: 23296361/2022

Interessado: U. S. C. E. R. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296361 / 2022 - Interessado: UNIFORTE SERVICE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Uniforte Service Consultoria E Representações Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296361 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1646/2023

Referência: 491748/2022 - Auto: 23296346/2022

Interessado: U. S. C. E. R. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296346 / 2022 - Interessado: UNIFORTE SERVICE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Uniforte Service Consultoria E Representações Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296346 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1647/2023

Referência: 491132/2022 - Auto: 23296225/2022

Interessado: U. S. C. E. R. L

EMENTA: Mantém Processo: 23296225 / 2022 - Interessado: UNIFORTE SERVICE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Uniforte Service Consultoria E Representações Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23296225 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá se de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1648/2023

Referência: 487864/2022 - Auto: 200184093/2022

Interessado: J. D. S. N. D. S

EMENTA: Mantém Processo: 200184093 / 2022 - Interessado: JOSINETE DO SOCORRO NUNES DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arthemio Scardino Guimaraes Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Josinete Do Socorro Nunes Dos Santos, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 200184093 / 2022, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser de R\$ 2.346,33.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1649/2023

Referência: 477085/2022

Interessado: U. F. D. P. U. C. T

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de cadastramento de curso Universidade Federal Do Para - Ufpa (campus Tucuruí), Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro e de engenheiro agrônomo; Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973; Lei Federal nº 6.496, de 07 de setembro de 1977; Resolução do Confea nº 310, de 23 de julho de 1986; Constituição Federal 1988, art. 5º, inciso XIII; Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI; Resolução do Confea nº 447, de 22 de setembro de 2000; Resolução do Confea nº 473, de 26 de novembro de 2002; Resolução do Confea nº 1.007, de 05 de dezembro de 2003; Resolução do Confea nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, que consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; Resolução do Confea nº 1.073, de 19 de abril de 2016; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante do exposto, somos de parecer pelo INDEFERIMENTO do cadastramento do CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ENGENHARIA DE BARRAGEM -CAMPUS TUCURUÍ oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA pela não apresentação de documentos obrigatórios para a conclusão do processo. Desta forma, encaminhamos o processo para providências, no que concerne a apresentação da documentação acima listada, necessárias ao cadastramento do curso. Esse é parecer e voto.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1650/2023

Referência: 300469/2017 - Auto: 23252894/2017

Interessado: M. C. E. S. E. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Masoller Construções E Serviço Eireli Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/09/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 (dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1651/2023

Referência: 312808/2017 - Auto: 23254979/2017

Interessado: R. E. C. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R. E. Construtora Matheus Ltda , Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, voto pelo arquivamento da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23254979 / 2017. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1652/2023

Referência: 322962/2017 - Auto: 23256769/2017

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23256769 / 2017 com o valor mínimo da multa à época da autuação. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1653/2023

Referência: 330987/2018 - Auto: 23258433/2018

Interessado: M. M. C. E. S. D. M. E. L. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mourao & Mourao Comercio E Servico De Material Eletrico Ltda - Me, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, voto pela manutenção do Auto de Infração nº 23258433 / 2018, com o valor máximo da multa de R\$ 657,57 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1654/2023

Referência: 409349/2020 - Auto: 23277303/2020

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, sendo constatada defesa pelo(a) infrator(a), voto pelo arquivamento da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1655/2023

Referência: 334276/2018 - Auto: 23258990/2018

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, com o valor máximo da multa de R\$ 657,57 (seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1656/2023

Referência: 416225/2020 - Auto: 23279049/2020

Interessado: M. D. L. D. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Municipio De Limoeiro Do Ajuru, Art. 60 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, aplicando o valor máximo de R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). É o Parecer e Voto. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1657/2023

Referência: 429909/2021 - Auto: 23282619/2021

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, voto pelo ARQUIVAMENTO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1658/2023

Referência: 423475/2020 - Auto: 23280920/2020

Interessado: M. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Minerconsult Engenharia, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, O voto e parecer é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23280920 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, aplicando o valor máximo da multa R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1659/2023

Referência: 436720/2021 - Auto: 23284538/2021

Interessado: R. P. F. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R. Pantoja Fernandes Eireli, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, O voto é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23284538 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será de R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1660/2023

Referência: 437789/2021 - Auto: 23284777/2021

Interessado: E. D. S. D. S. P. E. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal E Do S Da S Peixoto Eireli - Me, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, e valor da multa de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). É o Parecer e Voto. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1661/2023

Referência: 443320/2021 - Auto: 23286157/2021

Interessado: P. M. D. O. D. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Prefeitura Municipal De Ourilandia Do Norte, Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, O voto é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286157 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será de R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1662/2023

Referência: 443342/2021 - Auto: 23286168/2021

Interessado: P. M. D. Á. A. D. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Prefeitura Municipal De água Azul Do Norte, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/03/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 (dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1663/2023

Referência: 443564/2021 - Auto: 23286246/2021

Interessado: O. C. P. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Olavo Coelho Pantoja Junior, pelo Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23286246 / 2021 e o valor da multa será de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1664/2023

Referência: 444133/2021 - Auto: 23286413/2021

Interessado: M. S. D. L. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Miguel Sales De Leao Alexandrino, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordocom a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 10/06/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafoúnico, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1665/2023

Referência: 467745/2022 - Auto: 23291173/2022

Interessado: P. M. D. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Prefeitura Municipal De Parauapebas, Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, a multa será no valor de R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1666/2023

Referência: 448051/2021 - Auto: 23287274/2021

Interessado: S. R. S. T

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sandro Roberto Santos Trindade, Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, com o valor da multa de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1667/2023

Referência: 449228/2021 - Auto: 23287491/2021

Interessado: C. V. D. M. D. C. E. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. Considerando o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Considerando que foi registrado a obra por ART, na data da lavratura do auto de infração. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, O voto é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23287491 / 2021.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1668/2023

Referência: 455291/2021 - Auto: 23288695/2021

Interessado: M. E. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Messias Evangelista Da Silva, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. Considerando o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das consideração apensadas ao processo o voto é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23288695 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será o mínimo estipulado de de R\$ 1.173,17 (hum mil cento e setenta e três reais e dezeseite centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1669/2023

Referência: 486291/2022 - Auto: 23295276/2022

Interessado: R. D. R. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Rodrigo Da Rocha Ruschel, Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, no valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). É o Parecer e Voto. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1670/2023

Referência: 462887/2021 - Auto: 23290206/2021

Interessado: M. P. S. D. C. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Moita Pessoa Servicos De Construcao Civil Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo foúnico, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, aplicado o valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). É o Parecer e Voto. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1671/2023

Referência: 487264/2022 - Auto: 23295439/2022

Interessado: M. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mcs Engenharia Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo founico, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, com o valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). É o Parecer e Voto. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1672/2023

Referência: 493571/2022 - Auto: 23296685/2022

Interessado: M. C. D. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mastersys Consultoria De Informatica Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, com o valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1673/2023

Referência: 415000/2020 - Auto: 23278755/2020

Interessado: C. P. L

EMENTA: Mantém com redução da multa FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construtora Pactac Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando o auto de infração nº 23278755 / 2020. Considerando que o auto data de 16/09/2020 e a ART da obra data de 13/10/2020 ou seja apos a emissão do auto. Considerando o acima exposto voto pela manutenção do Auto de Infração nº 23278755 / 2020 com redução de 50% do valor da multa . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1674/2023

Referência: 415196/2020 - Auto: 23278801/2020

Interessado: C. M. G. L. M

EMENTA: Mantém FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construtora Mtec Geotecnia Ltda - Me, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando o Auto de infração nº 23278801 / 2020 Considerando que o autuado em sua defesa apenas alega "no dia do serviço faltava informações para emitir a ART". Considerando que não consta do processo a regularização do auto. Considerando o acima exposto, voto pela manutenção do auto com multa no valor de R\$ 703,90. . Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1675/2023

Referência: 415201/2020 - Auto: 23278803/2020

Interessado: C. M. G. L. M

EMENTA: Mantém com redução da multa FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construtora Mtec Geotecnia Ltda - Me, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando o Auto de Infração nº 23278803 / 2020. Considerando o parecer jurídico, que aponta o prosseguimento do processo. Considerando o parecer tecnico favorável à manutenção. Considerando que o interessado, CONSTRUTORA MTEC GEOTECNIA LTDA - ME, CNPJ: 10.447.607/0001-78, manifestou-se através dos protocolo nº 419516/2020, onde em sua defesa formaliza sua contestação a autuação supra citada. Em pesquisa no sistema foi encontrada a ART nº PA20200543091 registrada após a emissão do auto de infração. Consierando que houve a regularização do auto infracionario pela autuada, porem com data posterior a emissão do auto, voto pela manutenção do auto com redução da multa para o valor de R\$990,00.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1676/2023

Referência: 485137/2022

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de diversos , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento por falta de objeto.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1677/2023

Referência: 371043/2019 - Auto: 23267163/2019

Interessado: P. T. P. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Phoenix Tower Participações S.a, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que não há fundamento na autuação e falta de informação no processo, que caracterize a infração. Este relator vota pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23267163 / 2019.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1678/2023

Referência: 474327/2022

Interessado: V. M. D. F

EMENTA: Indefere Inclusão do título de Especialista em ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de inclusao de titulo Vagner Moura De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Visto que o curso não possui cadastro no Crea-Pa e recomendamos que solicitação seja protocolada no Crea da Unidade da Federação na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino, no caso o Crea-MS. Por este motivo, este relator vota pelo indeferimento do processo. . Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1679/2023

Referência: 428267/2021 - Auto: 23282198/2021

Interessado: T. C. E. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Transvias Construcoes E Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por MANTER O AUTO em seu valor máximo.. Coordenou a reunião o senhor **Danilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1680/2023

Referência: 426007/2020 - Auto: 23281550/2020

Interessado: A. P. M. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Adriano Pires Monteiro Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por MANTER o auto em seu valor maximo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1681/2023

Referência: 409890/2020 - Auto: 23277378/2020

Interessado: W. M. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Wilhan M. Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por MANTER o auto no valor máximo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1682/2023

Referência: 398942/2020 - Auto: 23274536/2020

Interessado: V. T. P. L. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Vítor Transportes Pesados Ltda Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por MANTER o auto no valor máximo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1683/2023

Referência: 454373/2021 - Auto: 23288356/2021

Interessado: V. Y. A. C. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal V Y Ando Construcoes Metalicas Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por MANTER o auto no valor máximo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1684/2023

Referência: 451718/2021 - Auto: 23287898/2021

Interessado: A. C. D. M. D. C. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Araujo Com. De Materiais De Construcao Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por MANTER o auto no valor máximo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1685/2023

Referência: 447162/2021 - Auto: 23287134/2021

Interessado: T. P. E. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Tsx Planejamento, Engenharia E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por MANTER o auto no valor máximo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1686/2023

Referência: 438582/2021 - Auto: 23284948/2021

Interessado: T. E. T. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Tontini E Tontini Engenharia Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por MANTER o auto no valor máximo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1687/2023

Referência: 438282/2021 - Auto: 23284880/2021

Interessado: T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Transcabral Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por MANTER o auto no valor máximo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1688/2023

Referência: 429200/2021 - Auto: 23282443/2021

Interessado: T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Transcabral Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto por **MANTER** o auto no valor máximo.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA - 13/04/2023 das 15:00h às 18:00h

Decisão: CEEC 1689/2023

Referência: 475867/2022

Interessado: L. A. D. D. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil E Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana, objeto de solicitação de profissional - outros Luciano Augusto Duarte Da Luz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Com base na documentação apresentada, voto pelo DEFERIMENTO do processo, com o devido cancelamento de ART.. Coordenou a reunião o senhor **Daniilo Da Silva Begot**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Rosa Moita, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Daniilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Jose Guilherme Silva Melo, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2023.

DANILO DA SILVA BEGOT

Coordenador da Reunião